

Art. 6º A disponibilização dos dados referentes aos atos geradores de despesa a que se refere o art. 3º deverá ser feita nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta estadual, consoante as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação, em formato aberto, nos termos do § 3º do art. 8º dessa Lei.

Parágrafo único. Outros parâmetros de disponibilização poderão ser estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos, de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 7º Aplicam-se às empresas estatais, no que couber, as normas de organização dos documentos comprobatórios dos atos geradores de despesa, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A disponibilização dos dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos decorrentes, bem como às contratações diretas, deverá ocorrer em consonância com as disposições da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais e dos Decretos Estaduais nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, e nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam desobrigados de fazer remessa mensal de informação, por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

Parágrafo único. Fica desativado o Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de novembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

## **DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022**

*Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022, a

serem apresentados em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as

empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal;

§ 2º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021, do Tribunal;

§ 3º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017;

§ 4º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

§ 5º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

## CAPÍTULO II

### DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, desde que tenham apresentado execução orçamentária em 2022, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais – GMG;
- g) Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE;
- h) Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- i) Secretaria-Geral/Governadoria do Estado – SEC. GERAL;

- j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;
- k) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

- l) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

- n) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;

- o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- a) Fundação João Pinheiro – FJP;
- b) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;
- c) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;
- d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE;
- e) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;
- f) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;
- g) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- h) Fundação Helena Antipoff – FHA;
- i) Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;
- j) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- k) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;
- l) Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS;

- m) Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;

- n) Instituto Estadual de Floresta – IEF;

- o) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGA;

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Funapec;
- f) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;
- g) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- h) Fundo Penitenciário Estadual – FPE;
- i) Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;

- j) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- k) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- l) Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif;
- m) Fundo Estadual de Cultura – FEC;
- IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:
- a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- b) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
- c) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
- d) Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG;
- e) Cemig Distribuição S/A – CEMIG D;
- f) Cemig Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT;
- g) Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemg;
- h) Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig;
- i) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG;
- j) Copasa - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor;
- k) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI;
- l) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e

fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão normativa;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de empresas estatais.

§2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2022 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

#### CAPÍTULO V

##### DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2022, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2022, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra Unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

#### CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2022, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

**Ver Anexo:** ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

## Coordenadoria de Pós-Deliberação

### **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1048524, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2015.  
Parte(s): EDSON RIBEIRO DA SILVA, ORDALIA ANDRADE DA SILVA,

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1003985, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2016.

Segurado(a): MARIA CONSUELO MARTINS DOS SANTOS

Beneficiário(s): GERSIEL MACEDO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

### **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da

---

Secretaria do Tribunal Pleno

---

**Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022**

<b>ANEXO I</b>	
<b>ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
<b>PODER JUDICIARIO</b>	
<b>ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
<b>ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
<b>ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO</b>	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
<b>ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS</b>	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
<b>ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI

<b>ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE</b>	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
<b>ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA</b>	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
<b>ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG</b>	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE</b>	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT</b>	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA</b>	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES</b>	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD</b>	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHDRO
<b>ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG</b>	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP</b>	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE</b>	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV</b>	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG</b>	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG

5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
<b>ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG</b>	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
<b>ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE</b>	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
<b>ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG</b>	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
<b>ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA</b>	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
<b>ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
<b>ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.</b>	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

**ANEXO II****ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022****COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA**

<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Fls.</b>
<b>I. de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.</b>	

<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	

1)	Balanço Orçamentário;	
2)	Balanço Financeiro;	
3)	Balanço Patrimonial;	
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar,	
21)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
<b>IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para</b>		

<b>a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

## ANEXO III

## ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

## COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

## ÓRGÃO:

## TITULAR RESPONSÁVEL:

## PERÍODO DE EXERCÍCIO:

ITEM	Fls.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	

c)	informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d)	relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e)	demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f)	outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g)	demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h)	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
i)	informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
j)	demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
10)	-Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada;	
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	

13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
<b>IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>		
a)	Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e)	parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.</b>		

<b>ANEXO IV</b>	
<b>ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS</b>	
<b>ENTIDADE:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
ITEM	Fls.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e	

evolução nos últimos dois anos;	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado;	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos;	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
<b>IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º</b>	

<b>desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.</b>	

<b>ANEXO V</b>	
<b>ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS</b>	
<b>FUNDO ESTADUAL:</b>	
<b>GESTOR:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO</b>	
ITEM	Fls.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	

8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
21)	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. valores em tesouraria;</li> <li>b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;</li> <li>c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;</li> <li>d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;</li> <li>e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.</li> </ul>	
	<b>IV. Relatório das unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a)	avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão,	

considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>V. Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.</b>	

<b>ANEXO VI</b>	
<b>ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS</b>	
<b>EMPRESA:</b>	
<b>DIRIGENTE:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
ITEM	Fls.
<b>I.</b> Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
<b>II.</b> Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
<b>III.</b> Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
<b>IV.</b> Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
<b>V.</b> Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2022.	
<b>VI.</b> Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
<b>VII.</b> Balanço Patrimonial.	
<b>VIII.</b> Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
<b>IX.</b> Demonstração do Resultado do Exercício.	

<b>X.</b> Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
<b>XI.</b> Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
<b>XII.</b> Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
<b>XIII.</b> Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
<b>XIV.</b> Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
<b>XV.</b> Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
<b>XVI.</b> Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
<b>XVII.</b> Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
<b>XVIII.</b> Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
<b>XIX.</b> Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
<b>XX.</b> Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
<b>XXI.</b> Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
<b>XXII.</b> Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Ofício SEMAD/DICOF nº. 28/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

**Conselheiro MAURI JOSÉ TORRES DUARTE**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

**Assunto:** Prestação de contas anual 2022 - Semad

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

Com nossos cordiais cumprimentos.

Vimos encaminhar a V. Exa. os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de **2022** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad**, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, da Resolução TCEMG n. 12, de 19/12/2008, bem como, da Instrução Normativa TCEMG n. 14, de 14/12/2011; e da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:**

*a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;*

Para o exercício de 2022, manteve-se a estruturação programática adotada pelo PPAG 2020-23 desde o início de sua vigência. O programa de trabalho e o orçamento são organizados segundo os três eixos de políticas públicas desenvolvidos no âmbito da SEMAD, qual sejam: i) *Programa 119 - Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental*, que alberga as iniciativas relativas ao exercício do poder de polícia, atividade de fiscalização para resguardar a qualidade ambiental no Estado; ii) *120 - Gestão Ambiental e Saneamento*, que organiza o desenvolvimento de instrumentos para para a promoção da melhoria das políticas de saneamento, educação ambiental, educação humanitária para o manejo ético e guarda responsável da fauna doméstica e gestão ambiental no território mineiro; iii) *122 - Regularização Ambiental*, que hospeda iniciativas ligadas ao licenciamento ambiental realizado no âmbito da SEMAD, e apoio ao seu desenvolvimento local. Adotou-se a metodologia de Centro de Custos, buscando-se orçar nos respectivos programas / ações seus custos de implementação. Para atividades gerais de suporte que não podem ser associadas somente a uma das políticas específicas, mantém-se ainda ações no programa *705 - Apoio às Políticas Públicas* da SEPLAG, no qual situam-se os contratos para a estruturação do órgão (Tecnologia de Informação, logística, aluguéis) e também uma ação específica para a Fábrica de Software do SISEMA.

**PROGRAMA 119: MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Função ▾	Subfunção ▾	Programa ▾	Projeto_Atividade ▾	Grupo Despesa ▾	Elemento Despesa ▾	Despesa Realizada ▾
18	542	119	4317	1	11	10.072.473,74
18	542	119	4317	1	13	4.103.226,45
18	542	119	4317	1	16	45.227,01
18	542	119	4317	1	92	2.884,41
18	542	119	4317	3	14	553.728,51
18	542	119	4317	3	30	225.303,50
18	542	119	4317	3	33	9.432,27
18	542	119	4317	3	36	93.551,75
18	542	119	4317	3	37	242.270,68
18	542	119	4317	3	39	1.666.867,76
18	542	119	4317	3	40	623.375,85
18	542	119	4317	3	46	2.693.032,77
18	542	119	4317	3	47	864,46
18	542	119	4317	3	49	20.133,00
18	542	119	4317	3	93	139.003,01
18	542	119	4317	4	40	7.216,83
18	542	119	4317	4	52	271.250,00
18	542	119	4318	1	11	1.611.489,82
18	542	119	4318	1	13	671.962,25
18	542	119	4318	3	46	485.759,56
18	542	119	4318	3	49	1.665,00
18	542	119	4511	3	14	11.178,59
18	542	119	4511	3	39	2.729,00

Programa: MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (0119)

Ação: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (4317)

Produto: AUTOS DE INFRAÇÃO PROCESSADOS Unid. de Medida: UNIDADE

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	10.922.854,00	14.256.186,17	14.223.811,61	14.223.811,61	32.374,56	99,77	99,77
3.24.1	3.353.020,00	3.353.020,00	0,00	0,00	3.353.020,00	0,00	0,00
3.29.1	681.807,00	681.807,00	624.944,23	624.944,23	56.862,77	91,66	91,66
3.31.7	2.511.010,00	2.713.167,42	2.713.165,77	2.713.165,77	1,65	100,00	100,00
3.52.2	1.022.000,00	1.022.000,00	865.781,15	865.781,15	156.218,85	84,71	84,71
3.72.1	1.177.248,00	1.177.248,00	1.069.540,28	1.069.540,28	107.707,72	90,85	90,85
3.94.1	2.274.888,00	2.274.888,00	888.632,63	888.632,63	1.386.255,37	39,06	39,06
3.95.1	0,00	323.079,50	105.499,50	105.499,50	217.580,00	32,65	32,65
4.72.1	296.189,00	296.189,00	7.216,83	7.216,83	288.972,17	2,44	2,44
4.95.1	0,00	312.920,50	271.250,00	271.250,00	41.670,50	86,68	86,68
<b>TOTAL</b>	<b>22.239.016,00</b>	<b>26.410.505,59</b>	<b>20.769.842,00</b>	<b>20.769.842,00</b>	<b>5.640.663,59</b>	<b>78,64</b>	<b>78,64</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
132,56		43,53		3,05	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	19.948	26.625	19.948	19.948	26.444	26.444	132,56	99,32	132,56	132,56
Orçamentário	22.239.016,00	26.410.505,59	22.239.016,00	8.805.152,00	3.832.864,62	20.769.842,00	93,39	78,64	93,39	43,53

Justificativa de desempenho Jan-Dez

No ano de 2022, a ausência de suspensões dos prazos processuais, bem como a normalização do recebimento de autos de infração pela Advocacia Geral do Estado para protesto/inscrição em dívida ativa, resultou no aumento de autos de infração processados, especialmente no volume de autos encaminhados para a AGE. Vale ainda mencionar outros fatores como a implantação do Plano de Ação de Ação Contra o Desmatamento, bem como a solicitação junto às unidades de processamento para darem vazão aos autos de infração sem apresentação de defesa administrativa.

**Ação 4317:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compondo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Esta tem por principal finalidade verificar a regularidade dos empreendimentos e empreendedores visando à adequação e ao cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente. A ação recebe rateio de contratos básicos da SEMAD (frota, tecnologia de informação, correios, mão de obra terceirizada de apoio), enquanto representativa do eixo de política pública de Fiscalização Ambiental na implementação da metodologia do Centro de Custo. Com o fim do estado de calamidade pública em razão da pandemia de covid-19, a retomada das viagens e a ausência de suspensão dos prazos processuais, houve um desempenho físico acima do esperado. Com a metodologia do centro de custo, há variações na execução orçamentária, a depender da execução dos contratos. Ainda assim, o desempenho físico foi eficiente e acima do esperado, alcançando 132,56% dos autos de infração processados, cumprindo a meta estabelecida.

Importante destacar a aquisição de uniformes, botas, etc, e também tablets, para auxiliar nas ações de fiscalização, através do projeto de Fortalecimento da Estrutura de Fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente, financiado a partir do Acordo Judicial de Reparação Integral firmado com a Vale S.A. (fonte 95).

#### Ação: ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E DE REQUISIÇÕES (4318)

Produto: DEMANDA ATENDIDA EM ATÉ 90 DIAS Unid. de Medida: % (PERCENTUAL) DE REALIZAÇÃO

##### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	2.087.875,00	2.290.200,05	2.283.452,07	2.283.452,07	6.747,98	99,71	99,71
3.31.7	513.962,00	513.962,00	487.424,56	487.424,56	26.537,44	94,84	94,84
3.94.1	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.620.837,00</b>	<b>2.823.162,05</b>	<b>2.770.876,63</b>	<b>2.770.876,63</b>	<b>52.285,42</b>	<b>98,15</b>	<b>98,15</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

##### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
115,62		0,00		-	

##### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Realizado (Exceto) (D)	Realizado (Exceto) (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	64	74	64	64	74	74	115,63	100,00	115,63	115,63
Orçamentário	2.620.837,00	2.823.162,05	2.620.837,00	19.000,00	0,00	2.770.876,63	105,72	98,15	105,72	0,00

##### Justificativa de desempenho Jan-Dez

A ação abrange o atendimento de denúncias e requisições, sendo que, em regra, não exige execução orçamentária. Em 2022 priorizamos a realização de reuniões e alinhamentos de forma on-line, o que evitou o gasto com diárias. Além disso, as melhorias de gestão no fluxo das demandas (denúncias e requisições) ocorreu a partir de intervenções internas, sem a necessidade de gastos de recursos públicos.

##### Outras informações de situação: 6º bimestre

Município/ região/ unida Nov Dez NUDEN ASF 44% 21% NUDEN CM 46% 35% NUDEN JEQ 71% 21% NUDEN LM 67% 40% NUDEN NM 75% 41% NUDEN NOR 48% 53% NUDEN SM 59% 17% NUDEN TMAP 80% 40% NUDEN ZM 60% 26% TOTAL 61% 33%

**Ação 4318:** tem por finalidade realizar a gestão das denúncias e requisições que se relacionem ao descumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos. A ação abrange o atendimento de denúncias e requisições, sendo que, em regra, com baixa execução orçamentária. Em 2022, priorizou-se a realização de reuniões e alinhamentos de forma on-line, o que evitou o gasto com diárias. Além disso, as melhorias de gestão no fluxo das demandas (denúncias e requisições) ocorreram a partir de intervenções internas, sem a necessidade de gastos de recursos públicos.

**Ação: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA (4511)**

Produto: **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA REALIZADAS** Unid. de Medida: **UNIDADE**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
<b>3.94.1</b>	19.500,00	19.500,00	13.907,59	13.907,59	5.592,41	71,32	71,32
<b>TOTAL</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>13.907,59</b>	<b>13.907,59</b>	<b>5.592,41</b>	<b>71,32</b>	<b>71,32</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		71,32		1,40	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
<b>Físico</b>	2	2	2	2	2	2	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Orçamentário</b>	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	13.907,59	13.907,59	71,32	71,32	71,32	71,32

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

Durante o ano de 2022 foi firmado um novo Termo de Cooperação para execução de Programa de Fiscalização Preventiva na Agricultura, por isso foi superada a meta física.

**Ação 4511:** esta ação tem por finalidade informar e sensibilizar os empreendedores e/ou produtores rurais mineiros, a partir de ações específicas de fiscalização preventiva junto aos setores da indústria e agricultura, buscando a prevenção de danos ao meio ambiente. Além do gasto com diárias de viagem, foi feita a contratação de impressão gráfica de material para auxiliar nas ações de fiscalização preventiva.

**PROGRAMA 120: GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO**

Função	Subfunção	Programa	Projeto_Atividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Despesa Realizada
17	512	120	4321	1	4	55.679,28
17	512	120	4321	1	11	515.311,25
17	512	120	4321	1	13	154.350,68
17	512	120	4321	3	14	95.570,75
17	512	120	4321	3	30	23.712,64
17	512	120	4321	3	33	65.797,76
17	512	120	4321	3	36	7.979,63
17	512	120	4321	3	37	39.386,75
17	512	120	4321	3	39	2.613.883,87
17	512	120	4321	3	40	93.818,39
17	512	120	4321	3	46	209.363,51
17	512	120	4321	3	49	5.382,01
17	512	120	4321	3	93	793.178,29
17	512	120	4321	4	41	17.185.630,03
17	512	120	4321	4	51	9.155.257,10
17	512	120	4321	4	52	40.000,00
17	512	120	4354	3	43	6.700.000,03
18	541	120	4348	1	11	1.944.443,23
18	541	120	4348	1	13	616.876,02
18	541	120	4348	1	92	315,28
18	541	120	4348	3	14	11.874,15
18	541	120	4348	3	33	4.488,06
18	541	120	4348	3	36	200,00
18	541	120	4348	3	39	19.320,00
18	541	120	4348	3	46	611.505,18
18	541	120	4348	3	49	10.782,00
18	541	120	4348	3	93	1.638,72
18	541	120	4371	3	14	5.626,37
18	541	120	4371	3	30	510.833,50
18	541	120	4371	3	33	59,95
18	541	120	4371	3	41	4.449.075,56
18	541	120	4371	4	41	663.881,58
18	541	120	4371	4	52	57.899,99

**Ação: PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO (4321)**

Produto: MUNICÍPIOS COM SOLUÇÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO Unid. de Medida: UNIDADE

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	450.508,00	779.786,12	725.341,21	725.341,21	54.444,91	93,02	93,02
3.10.3	0,00	206.958,66	111.556,62	111.556,62	95.402,04	53,90	53,90
3.10.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.10.8	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.24.1	0,00	3.954.017,61	845.135,27	845.135,27	3.108.882,34	21,37	21,37
3.29.1	295.700,00	295.700,00	40.590,01	40.590,01	255.109,99	13,73	13,73
3.31.7	199.416,00	217.545,81	214.745,52	214.745,52	2.800,29	98,71	98,71
3.52.2	510.000,00	510.000,00	485.548,47	485.548,47	24.451,53	95,21	95,21
3.72.1	13.123.655,00	12.805.155,00	2.250.497,71	2.250.497,71	10.554.657,29	17,57	17,57
3.72.3	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
3.94.1	29.277,00	29.277,00	0,00	0,00	29.277,00	0,00	0,00
3.95.1	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00
4.10.1	0,00	4.512.068,12	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00	100,00	100,00
4.10.3	0,00	1.509.806,03	434.701,46	434.701,46	1.075.104,57	28,79	28,79
4.10.4	0,00	950.000,00	944.000,00	944.000,00	6.000,00	99,37	99,37
4.10.8	2.500.000,00	1.860.073,42	1.858.708,34	1.858.708,34	1.365,08	99,93	99,93
4.24.1	0,00	16.492.932,30	5.085.797,29	5.085.797,29	11.407.135,01	30,84	30,84
4.29.1	6.545.021,00	6.545.021,00	0,00	0,00	6.545.021,00	0,00	0,00
4.31.1	9.155.445,00	9.124.645,00	5.474.943,72	5.474.943,72	3.649.701,28	60,00	60,00
4.72.1	2.810.537,00	8.377.537,00	6.070.668,20	6.070.668,20	2.306.868,80	72,46	72,46
4.72.3	0,00	6.959.440,50	2.000.000,00	2.000.000,00	4.959.440,50	28,74	28,74
<b>TOTAL</b>	<b>35.919.559,00</b>	<b>77.937.963,57</b>	<b>31.054.301,94</b>	<b>31.054.301,94</b>	<b>46.883.661,63</b>	<b>39,84</b>	<b>39,84</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTARIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
109,80		85,38		1,29	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	500	549	500	500	549	549	109,80	100,00	109,80	109,80
Orçamentário	35.919.559,00	77.937.963,57	35.919.559,00	35.269.635,00	30.114.215,21	31.054.301,94	86,46	39,84	86,46	85,38

**Ação 4321:** a ação tem por finalidade apoiar ações de saneamento no estado de minas gerais e de gestão do Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, visando à melhoria do acesso e qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos urbanos e drenagem pluvial urbana. A ação recebe rateio de contratos básicos da SEMAD (frota, tecnologia de informação, correios, mão de obra terceirizada de apoio), enquanto representativa do eixo de política pública de Saneamento na implementação da metodologia do Centro de Custo. No que concerne ao produto físico, conseguiu-se atingir um número de municípios com solução de saneamento básico (municípios com no mínimo 50% da população atendida por solução de tratamento de esgoto, ou ao menos 70% da população atendida por solução de destinação de resíduos sólidos) de 549 ao final do ano, superando a meta de 500 pactuada no PPAG.

Apresentou-se execução com recursos de convênios de entrada, como o celebrado com a FUNASA para construção de sistema de esgotamento sanitário do Município de Cristais (execução de R\$ 1.966.662,48, em fonte 24), e o Programa Água Doce, celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR para desenvolvimento de iniciativas de dessalinização e ampliação do acesso à água potável nos municípios do semiárido mineiro (execução de R\$ 6.510.528,16 nas fontes 72.3, 24 e 10.3). Foram celebrados 8 convênios a partir de recursos de emenda parlamentar para a implantação de soluções em saneamento em municípios mineiros, no valor de R\$ 2.802.708,34. Paralelamente, a SEMAD recebeu suplementações orçamentárias em fontes 4.10.1 e 4.72.1 para celebração de 22 convênios de saída com municípios mineiros para aquisição de caminhões compactadores para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, e outras soluções de saneamento básico, no valor de R\$ 10.112.068,12.

Entre as iniciativas da SEMAD nessa ação, podemos elencar as que se seguem. O repasse de R\$ 4.270.853,57 (fonte 31) para 6 Consórcios Intermunicipais e Municípios selecionados do âmbito do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 para a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos. O órgão destinou a quantia de R\$ 455.985,21 para contrato de consultoria com a finalidade de concluir a elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico (PESB-MG). A quantia de R\$ 1.369.800 destinou-se a contrato junto ao BDMG para modelagem de projetos de estruturação de concessão de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos para consórcios públicos selecionados por meio do Edital de Chamada Pública nº 003/2022. Para a conclusão das obras relativas ao sistema de esgotamento sanitário no município de Illicínea, foram destinados R\$ 1.632.518,75. A ação ainda hospedou os custos para manutenção e estruturação do Centro Mineiro de Referência em Resíduos, que alcançaram o montante de R\$ 108.319,41.

**Ação: GESTÃO AMBIENTAL (4348)**

Produto: **ATIVIDADE DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL REALIZADA** Unid. de Medida: **UNIDADE**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	1.899.742,00	2.561.637,57	2.561.634,53	2.561.634,53	3,04	100,00	100,00
3.29.1	369.000,00	219.000,00	37.520,93	37.520,93	181.479,07	17,13	17,13
3.31.7	546.443,00	622.288,79	622.287,18	622.287,18	1,61	100,00	100,00
4.72.1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.845.185,00</b>	<b>3.432.926,36</b>	<b>3.221.442,64</b>	<b>3.221.442,64</b>	<b>211.483,72</b>	<b>93,84</b>	<b>93,84</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
1.316,22		9,40		140,02	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	37	462	37	37	487	487	1.316,22	105,41	1.316,22	1.316,22
Orçamentário	2.845.185,00	3.432.926,36	2.845.185,00	399.000,00	37.520,93	3.221.442,64	113,22	93,84	113,22	9,40

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

O desempenho físico subestimado decorre principalmente de resultados extraordinários obtidos com a adesão das escolas ao Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis (105 escolas, e também um cenário favorável para novas atualizações, funcionalidades e soluções na IDE SISEMA, com 235 entregas ao longo do ano. Na parte financeira, com a necessidade de priorização de gastos no exercício, não foi possível levar adiante as consultorias previstas na LOA, o que levou ao desempenho crítico.

**Ação 4348:** esta ação tem por finalidade carregar custos relacionados com atividades para a melhoria da gestão ambiental, mediante desenvolvimento da ferramenta de informações georreferenciadas do Estado (Plataforma IDE-SISEMA, iniciativas de educação ambiental, e fomento da elaboração de projetos ambientais para captação de recursos externos. O produto físico da ação contabiliza um leque amplo de iniciativas, a saber: oferecimento de capacitações técnicas; concessão do Selo SEMAD Recomenda; implementação do Programa Ambientação em órgãos públicos do Estado; implementação de projetos de educação ambiental em escolas públicas; atualização/evolução das camadas da IDE em Educação Ambiental; realização de diagnóstico para temas prioritários em educação em Minas Gerais; termo de referência para diretrizes de programa de educação ambiental em nível regional; elaboração de normas, sob demanda; elaboração do Portfólio de Projetos do SISEMA para captação de recursos; projetos e estudos com dados geoespaciais para gestão ambiental estratégica de territórios; estudos técnicos para avaliação ambiental preliminar; e atualizações, funcionalidades e soluções tecnológicas na IDE SISEMA. Segue a execução física observada no ano.

EXECUÇÃO DA META FÍSICA	
Produto	TOTAL
I - Capacitações Técnicas Realizadas	9
II - Certificados do Selo Semad Recomenda	0
III - Órgãos que implementaram o Ambientação	47
IV - Escolas que Implementaram Projetos de Educação Ambiental	175
V - Atualização das Camadas de Educação Ambiental da Ide	7
VI - Diagnóstico De Temas Prioritarios Para Educação Em Mg	1
VII - TR Diretrizes de Educação Ambiental em Nivel Regional	0
VIII - Número de Normas Elaboradas	6
IX - Portfólios de Projetos do Sisema Elaborado	1
X - Projetos e Estudos Elaborados Com Dados Geoespaciais	5
XI -Relatórios Técnicos para Avaliação Ambiental Preliminar	1
XII - Atualizações, Funcionalidades e Soluções na Ide-Sisema	235
<b>TOTAL</b>	<b>487</b>

O volume de entregas excedeu a programação inicial de 37 de bons resultados obtidos pela adesão de órgãos ao Programa Ambientação, a ampla implementação do projeto de educação ambiental Jovens Mineiros Sustentáveis nas escolas públicas do Estado, e um desempenho de produtividade acima do esperado em relação às atualizações, funcionalidades e soluções na plataforma IDE. A maior parte das entregas depende mais do esforço dos servidores envolvidos do que de outras despesas. Dentro das possibilidades dadas pela priorização de gastos estabelecida para o órgão em 2021 a execução orçamentária permaneceu restrita às diárias de servidores em atividades relacionadas aos produtos supracitados, contemplando ainda material gráfico para ações de educação ambiental e cursos para servidores. Não foi comportada, dentro dessas possibilidades, a contratação de consultorias que respondiam pela maior parte do crédito de outras despesas correntes consignado pela LOA 2022.

**Ação: BOLSA RECICLAGEM (4354)**

Produto: RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS E COMERCIALIZADOS COM DESTINAÇÃO CORRETA Unid. de Medida: TONELADA

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.29.1	6.750.000,00	6.750.000,00	6.700.000,03	6.700.000,03	49.999,97	99,26	99,26
4.72.1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.753.000,00</b>	<b>6.753.000,00</b>	<b>6.700.000,03</b>	<b>6.700.000,03</b>	<b>52.999,97</b>	<b>99,22</b>	<b>99,22</b>

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
77,15		99,22		0,78	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	44.000	37.293	44.000	44.000	33.948	33.948	77,15	91,03	77,15	77,15
Orçamentário	6.753.000,00	6.753.000,00	6.753.000,00	6.753.000,00	6.700.000,03	6.700.000,03	99,22	99,22	99,22	99,22

**Ação 4354:** a ação consigna as despesas relativas ao pagamento de subvenção social prevista no Programa Bolsa Reciclagem em favor das Associações e Cooperativas de Catadores. O produto físico corresponde a quantidade, em toneladas, de material reciclável coletado, segregado, enfardado e comercializado pelas referidas associações apurado no período. Estes materiais são compostos por papel, plástico, metal, vidro e outros resíduos pós-consumo assim definidos pelo comitê gestor do Programa Bolsa Reciclagem. Esta ação tem por finalidade promover a redução, a reutilização e a reciclagem dos materiais que seriam descartados de forma inadequada em aterros e lixões, contribuindo para a redução dos custos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU e para a inclusão sócio-produtiva dos catadores de materiais recicláveis. A apuração do produto é realizada por trimestre. A apuração de produto alcançou o 3º trimestre de 2022, embora ainda não tenha sido concluída. Os pagamentos referiram-se ao benefício a que fizeram jus os catadores que apresentaram produção entre o 3º trimestre de 2021 até o 3º de 2022. Tanto a execução física quanto a financeira estiveram em sintonia com o planejamento do órgão, sem apresentar desvios dignos de nota.

**Ação: PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA (4371)**

Produto: INSTRUMENTO DE APOIO À PROTEÇÃO DA FAUNA DOMÉSTICA CELEBRADO Unid. de Medida: UNIDADE

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	4.300.000,00	4.300.440,64	4.299.075,56	4.299.075,56	1.365,08	99,97	99,97
3.29.1	50.000,00	200.000,00	63.028,17	63.028,17	136.971,83	31,51	31,51
3.72.1	0,00	468.500,00	468.500,00	468.500,00	0,00	100,00	100,00
3.97.1	0,00	135.000,00	134.991,65	134.991,65	8,35	99,99	99,99
4.10.8	1.550.000,00	480.005,21	480.005,21	480.005,21	0,00	100,00	100,00
4.31.1	0,00	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00
4.72.1	0,00	233.000,00	216.876,37	216.876,37	16.123,63	93,08	93,08
4.97.1	0,00	35.000,00	24.899,99	24.899,99	10.100,01	71,14	71,14
<b>TOTAL</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>5.882.745,85</b>	<b>5.687.376,95</b>	<b>5.687.376,95</b>	<b>195.368,90</b>	<b>96,68</b>	<b>96,68</b>

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
810,00		96,40		8,40	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	10	80	10	10	81	81	810,00	101,25	810,00	810,00
Orçamentário	5.900.000,00	5.882.745,85	5.900.000,00	5.900.000,00	5.687.376,95	5.687.376,95	96,40	96,68	96,40	96,40

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A subestimativa física decorre da inclusão dos Termos de Cooperação Técnica do Programa Conheça se Amigo no acompanhamento, enquanto instrumento de apoio à proteção da fauna. Foram 74 instrumentos dessa natureza firmados no ano.

**Ação 4371:** a ação foi introduzida no contexto da revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício de 2022, com vistas a albergar os custos e produtos relativos à implementação de políticas públicas de proteção e defesa ao bem-estar da fauna doméstica no estado, promoção de ações protetivas aos animais domésticos por meio do apoio técnico, operacional, financeiro e material às entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou municípios, por meio do atendimento veterinário, ações de promoção de educação humanitária e ambiental, e ao manejo populacional ético de cães e gatos, substituindo ações anteriores (4221 e 4522) inseridas no programa do órgão pelo Legislativo. Dando continuidade ao modelo herdado das ações anteriores, o produto pensado originalmente constitui-se de convênios e instrumentos congêneres com municípios e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para desenvolvimento das atividades supracitadas, financiados a partir de recursos de emenda parlamentar. À luz desse modelo, foram celebrados 4 convênios no exercício com prefeituras e consórcios inter-municipais no valor de R \$630.005,21, para aquisição de castramáveis ou realização de castrações éticas, conforme o caso. Também foi realizado aditivo ao termo de fomento nº 1371000359/2021, para realização de castrações éticas e educação ambiental para manejo ético da fauna doméstica em todo o Estado, no valor de R\$ 4.149.475,56. Adicionalmente, o órgão recebeu suplementação orçamentária de R\$ 150 mil em custeio, e R\$183.876,37 em capital, a partir das quais foram celebrados mais 2 convênios para castração e aquisição de castramável, respectivamente.

Sobre o padrão observado na meta física, dois esclarecimentos merecem atenção. Primeiramente, uma vez que a meta física engloba instrumentos celebrados a partir de emendas parlamentares, de iniciativa da ALMG e não da SEMAD, as metas estabelecidas devem se basear em histórico, restando prejudicada a capacidade preditiva. Assim, desvios acentuados em relação à previsão original são esperados. Além disso, considerou-se incluir no monitoramento, para além dos instrumentos que envolvem repasse financeiro, os termos de cooperação técnica firmados pela SEMAD no âmbito do Programa Conheça Seu Amigo, celebrados com os 74 municípios selecionados por meio do Edital SEMAD nº 3/2021 para recebimento da doação microchips e leitores para ações de combate ao abandono de animais da fauna doméstica.

Pra suprir essa política a SEMAD adquiriu com recursos próprios microchips e leitores no valor de, respectivamente, R\$ 375.841,85 e R\$ 33.000,00. Além disso, a partir de recursos de Transferência Especial recebidos da União (fonte 97), o órgão fez aquisições no valor de R\$ 134.991,95 e R\$ 24.899,99, microchips e leitores, respectivamente.

**Programa 122: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

Função	Subfunção	Programa	Projeto_Atividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Despesa Realizada
18	542	122	4339	1	11	5.542.544,43
18	542	122	4339	1	13	2.363.664,72
18	542	122	4339	1	16	12.451,26
18	542	122	4339	1	92	243,41
18	542	122	4339	3	14	167,70
18	542	122	4339	3	46	1.840.479,34
18	542	122	4339	3	49	38.295,00
18	542	122	4340	1	4	283.838,29
18	542	122	4340	1	7	2.601,80
18	542	122	4340	1	11	21.362.769,01
18	542	122	4340	1	13	8.921.817,31
18	542	122	4340	1	92	4.217,37
18	542	122	4340	3	14	220.712,99
18	542	122	4340	3	30	84.706,63
18	542	122	4340	3	33	20.400,24
18	542	122	4340	3	36	23.580,14
18	542	122	4340	3	37	154.107,92
18	542	122	4340	3	39	1.709.226,46
18	542	122	4340	3	40	116.879,37
18	542	122	4340	3	46	6.259.386,82
18	542	122	4340	3	49	37.368,00
18	542	122	4340	3	92	320,10
18	542	122	4340	4	40	25.121,66

Programa: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (0122)

Ação: APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (4339)

Produto: MUNICÍPIOS TREINADOS / CAPACITADOS Unid. de Medida: UNIDADE

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	7.689.034,00	7.923.505,66	7.918.903,82	7.918.903,82	4.601,84	99,94	99,94
3.29.1	28.154,00	28.154,00	0,00	0,00	28.154,00	0,00	0,00
3.31.7	2.415.819,00	2.341.210,00	1.878.774,34	1.878.774,34	462.435,66	80,25	80,25
3.94.1	1.752.393,00	1.752.393,00	167,70	167,70	1.752.225,30	0,01	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>11.885.400,00</b>	<b>12.045.262,66</b>	<b>9.797.845,86</b>	<b>9.797.845,86</b>	<b>2.247.416,80</b>	<b>81,34</b>	<b>81,34</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
147,50		0,01		14.750,00	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	200	345	200	200	295	295	147,50	85,51	147,50	147,50
Orçamentário	11.885.400,00	12.045.262,66	11.885.400,00	1.780.547,00	167,70	9.797.845,86	82,44	81,34	82,44	0,01

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Em razão das capacitações terem assumido o formato online, tem sido possível capacitar mais municípios do que o planejado, sem a utilização de despesa com diária de viagem. A ação possui, basicamente, despesa com pessoal.

**Ação 4339:** esta ação tem por finalidade apoiar tecnicamente os municípios no exercício de suas atribuições no âmbito do licenciamento ambiental. Em razão da pandemia causada pelo vírus covid-19, as capacitações assumiram formato online desde então, o que resultou em um desempenho físico acima do planejado, uma vez que este formato permite o alcance de um grande número de municípios, com uma mobilização muito inferior de recursos. Sobre a execução orçamentária, a justificativa segue no mesmo sentido: a alteração do formato das capacitações para o modelo virtual permitiu alcançar uma execução muito superior à planejada, ainda que sem a mobilização dos recursos previstos. Para execução da ação foi utilizada a expertise e esforço da equipe da SEMAD, bem como os sistemas disponíveis na instituição.

**Ação: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (4340)**

Produto: **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCLUÍDOS EM ATÉ 180 DIAS** Unid. de Medida: **PERCENTUAL**

**SITUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	26.655.995,00	30.340.336,72	30.291.405,49	30.291.405,49	48.931,23	99,84	99,84
1.95.1	919.399,00	1.255.370,42	283.838,29	283.838,29	971.532,13	22,61	22,61
3.29.1	1.042.935,00	1.042.935,00	432.497,18	432.497,18	610.437,82	41,47	41,47
3.31.7	6.586.636,00	6.586.636,00	6.192.375,86	6.192.375,86	394.260,14	94,01	94,01
3.52.2	766.500,00	766.500,00	631.652,02	631.652,02	134.847,98	82,41	82,41
3.72.1	1.362.385,00	1.362.385,00	957.630,44	957.630,44	404.754,56	70,29	70,29
3.94.1	452.153,00	452.153,00	308.154,21	308.154,21	143.998,79	68,15	68,15
3.95.7	347.195,00	603.894,40	104.378,96	104.378,96	499.515,44	17,28	17,28
4.59.1	4.830.852,00	4.830.852,00	0,00	0,00	4.830.852,00	0,00	0,00
4.72.1	94.000,00	94.000,00	25.121,66	25.121,66	68.878,34	26,73	26,73
4.95.1	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.344.050,00</b>	<b>47.335.062,54</b>	<b>39.227.054,11</b>	<b>39.227.054,11</b>	<b>8.108.008,43</b>	<b>82,87</b>	<b>82,87</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ANHAZEM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
84,00		26,66		3,15	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	100	84	100	100	84	84	84,00	100,00	84,00	84,00
Orçamentário	43.344.050,00	47.335.062,54	43.344.050,00	8.834.825,00	2.355.055,51	39.227.054,11	90,50	82,87	90,50	26,66

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

A subestimativa do desempenho orçamentário se refere à metodologia de centros de custo, cujos contratos estão rateados entre as principais ações do PPAG. Por vezes, pode haver variações imprevistas nos valores dos contratos, fugindo da estimativa feita inicialmente.

**Outras informações de situação: 6º bimestre**

Município/ região/ unidade Nov Dez Supram Alto São Francisco 71% 60% Supram Central Metropolitana 47% 47% Supram Jequitinhonha 58% 33% Supram Leste Mineiro 56% 53% Supram Noroeste 81% 87% Supram Norte de Minas 56% 52% Supram Sul de Minas 73% 58% Supram Triângulo Mineiro 81% 90% Supram Zona da Mata 61% 68% Superintendência de Projetos Prioritários 0% 100% Supram Alto Paranaíba 100% 86% TOTAL 68% 64%

**Ação 4340:** esta ação compõe um dos eixos de política pública do órgão e, conseqüentemente, um dos centros de custo, portanto, compondo o rateio de alguns dos contratos cujo objeto impacta na política pública. Esta tem por finalidade promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que atendam a documentação requerida pelo poder público conforme normas ambientais vigentes, visando o aumento da eficiência e, conseqüentemente, redução dos prazos de tramitação dos processos de licenciamento ambiental, além de controlar, monitorar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários. Com a metodologia do centro de custo, há variações na execução financeira, a depender da execução dos contratos. Apesar da execução orçamentária abaixo do previsto, a execução física ficou dentro do esperado.

É importante salientar que, em relação ao recurso da fonte 59 (Indenização por Danos em Cavidades), embora tenha sido orçado na Semad, a regularização fundiária dentro de Unidades de Conservação estaduais é competência do Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme art. 22 do Decreto nº 47.892/2020. Está sendo celebrado um Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) para repassar o recurso para o IEF.

**PROGRAMA 705: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Função	Subfunção	Programa	Projeto_Atividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Despesa Realizada
4	122	705	2500	1	4	73.895,76
4	122	705	2500	1	7	5.304,37
4	122	705	2500	1	11	27.819.787,80
4	122	705	2500	1	13	10.749.594,09
4	122	705	2500	1	16	4.869,52
4	122	705	2500	1	92	495,80
4	122	705	2500	3	13	937,72
4	122	705	2500	3	14	186.085,03
4	122	705	2500	3	30	269.469,42
4	122	705	2500	3	33	85.403,49
4	122	705	2500	3	36	57.671,66
4	122	705	2500	3	37	8.337.828,61
4	122	705	2500	3	39	2.704.457,76
4	122	705	2500	3	40	2.505.464,15
4	122	705	2500	3	46	8.362.365,66
4	122	705	2500	3	47	27.524,76
4	122	705	2500	3	49	108.504,00
4	122	705	2500	3	92	33.226,81
4	122	705	2500	3	93	103.786,60
4	122	705	2500	4	40	171.657,80
4	122	705	2500	4	52	94.956,54
18	542	705	1074	4	40	849.320,00

**Ação: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISEMA (1074)**

Produto: SISTEMA NOVO DESENVOLVIDO E/OU MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EM DESENVOLVIMENTO Unid. de Medida: UNIDADE

## SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
4.95.1	6.200.000,00	1.166.064,00	849.320,00	849.320,00	316.744,00	72,84	72,84
<b>TOTAL</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>1.166.064,00</b>	<b>849.320,00</b>	<b>849.320,00</b>	<b>316.744,00</b>	<b>72,84</b>	<b>72,84</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

## DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		13,70		7,30	

## ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	4	4	4	4	4	4	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	6.200.000,00	1.166.064,00	6.200.000,00	6.200.000,00	849.320,00	849.320,00	13,70	72,84	13,70	13,70

## Justificativa de desempenho Jan-Dez

Para os meses anteriores ao 6º bimestre, a entrega física encontra-se subestimada em uma unidade, em virtude da ausência do cômputo do MG Florestas. Já o desempenho orçamentário encontra-se em execução abaixo do esperado em decorrência do atraso na apresentação de notas fiscais pelo fornecedor. Além disso, o valor do contrato de desenvolvimento de software para 2022 foi licitado em um valor inferior ao esperado originalmente. Em 1,9 milhões, frente à expectativa original de R\$ 6 milhões.

## Outras informações de situação: 6º bimestre

Foram desenvolvidos os Sistemas: Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA; Sistema de Outorga de Recursos Hídricos - SOUT; Sistema de Uso insignificante de Recursos Hídricos; MG Florestas (cada um responsável por uma entrega a cada mês).

**1074:** a ação foi incluída no programa de trabalho da SEMAD a partir da revisão do PPAG 2020-2023 realizada no ano de 2021, com vistas a albergar as iniciativas e custos decorrentes da contratação e gestão de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas (Fábrica de Software SISEMA) para construção de soluções tecnológicas com vistas no fortalecimento do sistema de governança ambiental face aos desafios atuais, aumentando a qualidade, segurança, transparência e a eficiência e dos serviços prestados pelo sistema estadual de meio ambiente e recursos hídricos. Por se tratar de iniciativa plurianual que pretende beneficiar e desenvolver os sistemas de tecnologia de informação de todos os órgãos e entidades do SISEMA (FEAM, IEF, IGAM), não se restringindo apenas ao escopo da atuação da SEMAD, verificou-se a impossibilidade de associá-la ao um programa específico, alocando-a no Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas - que tem por objetivo, concentrar atividades intermediárias, em favor da administração, e não diretamente à população. Do ponto de vista das entregas físicas, quatro sistemas foram beneficiados por manutenções evolutivas ao longo do exercício de 2022, a saber: i) Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA; ii) Sistema de Outorga de Recursos Hídricos - SOUT; iii) Sistema de Uso Insignificante de Recursos Hídricos; iv) MG Florestas. Sob o aspecto financeiro, o projeto prevê o dispêndio de R\$ 23 milhões em 5 anos a partir de recursos do Acordo Judicial com a Vale SA, sendo a previsão inicial para 2022 de R\$ 6,2 milhões. Contudo, o contrato licitado para 2022 foi celebrado em valor inferior ao estimado originalmente, na importância de global de R\$ 1,87 milhões por um ano. O contrato foi celebrado em 31/03/2022, sendo as

manutenções evolutivas do SLA iniciadas somente em maio, e as referentes ao SOUT e Uso Insignificante somente em setembro, razão pela qual a execução orçamentária restou reduzida, mesmo para um cenário de contrato com valor minorado.

**Ação: ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)**

Produto: AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA Unid. de Medida: AÇÃO

**SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.72.1	33.477.570,00	38.699.216,72	38.653.947,34	38.653.947,34	45.269,38	99,88	99,88
3.29.1	2.350.075,00	2.350.075,00	1.459.176,01	1.459.176,01	890.898,99	62,09	62,09
3.31.7	9.188.794,00	8.967.269,98	8.470.869,66	8.470.869,66	496.400,32	94,46	94,46
3.52.2	951.500,00	951.500,00	789.077,39	789.077,39	162.422,61	82,93	82,93
3.72.1	13.140.857,00	13.140.857,00	12.063.602,61	12.063.602,61	1.077.254,39	91,80	91,80
3.94.1	59.475,00	59.475,00	0,00	0,00	59.475,00	0,00	0,00
4.10.8	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.72.1	2.536.313,00	2.536.313,00	266.614,34	266.614,34	2.269.698,66	10,51	10,51
<b>TOTAL</b>	<b>62.004.584,00</b>	<b>66.704.706,70</b>	<b>61.703.287,35</b>	<b>61.703.287,35</b>	<b>5.001.419,35</b>	<b>92,50</b>	<b>92,50</b>

Dados atualizados até Dez/2022 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

**DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO**

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		75,39		1,33	

**ANÁLISE DA EXECUÇÃO**

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	62.004.584,00	66.704.706,70	62.004.584,00	19.338.220,00	14.578.470,35	61.703.287,35	99,51	92,50	99,51	75,39

**Justificativa de desempenho Jan-Dez**

A programação orçamentária da SEMAD trabalha com margens de segurança folgadas para o contrato de terceirização de mão de obra com a MGS. Em decorrência disso despesa final no ano ficou minorada, o que levou a um índice de eficiência subestimado.

**Ação 2500:** As despesas alocadas aqui pretendem refletir o componente de atividade meio do órgão. Em consonância com a metodologia de centro de custo, a ação recebe parcela do rateio dos custos contratuais do órgão. No que concerne às despesas de custeio da ação (à exceção dos gastos com auxílio, em procedência 7), estas alcançaram aproximadamente R\$ 14,3 milhões, com destaque para o contrato de locação de mão de obra terceirizada com a MGS (R\$ 8,2 milhões), os contratos relativos à estrutura básica de tecnologia de informação e comunicação (R\$ 2,5 milhões, sendo 83% dessa quantia somente em contratos com a Prodemge) e R\$ 784 mil em despesas com manutenção, abastecimento e locação de frota. A ação ainda abarcou custos de menor monta, como diárias, aluguéis e material de consumo de unidades regionais do órgão, estagiários e menor aprendiz. As despesas de capital alçaram montante reduzido de R\$ 266 mil, sendo aproximadamente 43% desse valor

destinado as obrigações restantes de contrato para desenvolvimento do software de licenciamento ambiental, o SLA. Esta teve sua vigência encerrada, sendo substituído no âmbito da Fábrica de Software mencionada na ação 1074. 36% seriam destinados ainda para aquisição e substituição de equipamentos nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAMs), como computadores, ar condicionado, mobiliário e equipamentos de segurança eletrônica. A ação foi responsável ainda pela execução de 40% dos gastos da SEMAD com folha de pagamento, considerando os auxílios (grupo 3, procedência 7). O índice de eficiência subestimado observado acima se deve ao fato de que a ação trabalha com margens de segurança em suas dotações, levando em conta o caráter estruturador dos contratos ali executados, mas o esforço é sempre de buscar uma execução efetiva com maior economicidade, sem perda de qualidade.

***b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:***

Durante o exercício de 2022, a SEMAD verificou a necessidade de realizar a reprogramação de suas despesas relacionadas às políticas públicas de saneamento. Desse modo, Secretaria promoveu tratativas juntos aos órgãos centrais de planejamento e orçamento para viabilizar programação orçamentária em que se destacavam os seguintes itens: i) modelagem de projetos de estruturação de concessão de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos para consórcios públicos, em R\$ 7 milhões; ii) conclusão da elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB/MG, no valor de R\$ 731.148,58; iii) R\$ 1.387.932 relativo ao rateio de contratos (frota, correios, mão de obra terceirizada); iv) celebração de convênios de saída com municípios / consórcios intermunicipais para implantação e fortalecimento da coleta seletiva, na quantia de R\$ 4,5 milhões; v) celebração de convênios de saída com municípios / consórcios intermunicipais para implementação de sistemas de saneamento rural, em R\$ 4,6 milhões; vi) estruturação do Banco de Projetos SANEAR MINAS para seleção de projetos executivos na área de saneamento básico para os eixos abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios e consórcios intermunicipais de Minas Gerais, no valor de R\$ 10,4 milhões; vii) conclusão das obras para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Ilícinea, na importância de R\$ 1,6 milhões. Ressalta-se que o órgão não obteve autorização para a realização das despesas previstas nos itens v) e vi). Por se tratar de dispêndio associado em larga medida a obras e aquisições de equipamentos, a natureza de despesa nesses itens é de capital. Por não prosperarem as tratativas em favor da realização dessas despesas, a programação de capital da SEMAD para 2022 permaneceu com baixa execução, restando saldos de crédito elevados em natureza de despesa de capital na ação 4321 - *Apoio às Políticas Públicas de Saneamento*. Não se deve confundir as atividades propostas nos itens iv), v) e vi) - que se propunham a repassar recursos para projetos em saneamento básico na esfera municipal conforme seleção a se realizar mediante Edital de Chamada Pública, e que fazem parte do programa de trabalho ordinário do órgão - com os convênios de saída celebrados a partir dos R\$ 10,1 milhões suplementados nessa mesma ação, conforme descrito na seção a), por tratarem-se esses últimos de iniciativa autônoma de Governo.

No que se refere ao recurso da fonte 59 (Indenização por Danos em Cavidades), embora tenha sido orçado na Semad, a regularização fundiária dentro de Unidades de Conservação estaduais é competência do Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme art. 22 do Decreto nº 47.892/2020. Está sendo celebrado um Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) para repassar o recurso para o IEF, conforme processo SEI! nº 2100.01.0029562/2022-48.

***c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;***

As ações de acompanhamento especial (IAG 1) no âmbito da Semad, que compõe a carteira de projetos estratégicos do governo, são 1074 - *Transformação Digital do SISEMA* e 4511 – *Ampliação do Programa de Fiscalização Preventiva*. As ações 4319 – *Implantação do Sistema de Processamento de Autos de Infração* e 4337 – *Implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA)* foram excluídas para o exercício de 2022, concentrando as inovações tecnológicas na já citada ação 1074.

Em adição ao descritivo já oferecido no item a), acrescentamos abaixo maior detalhamento acerca da execução física e financeira dessas ações.

**Execução Financeira:**

Projeto	Atividade	Elemento	Item	Despesa	Credor	Despesa Realizada
	1074	4006		aquisição de software	Stefanini Consultoria E Assessoria Em Informatica S.A.	849.320,00
	4511	1401		diarias - civil	Diarias De Viagens/Passagens	11.178,59
	4511	3931		locacao de servicos graficos	Infograf Eireli - Me	2.729,00

O credor Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática SA corresponde ao fornecedor contratado para estruturação da Fábrica de Software do SISEMA, mencionada anteriormente.

**Execução Física:**

AÇÃO 1074 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISEMA - EXECUÇÃO DA META FÍSICA													
Unidade de Entrega	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Entrega âmbito Estadual - Manutenções evolutivas do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Entrega âmbito Estadual - Manutenções evolutivas do SISTEMA de Outorga de Recursos Hídricos - SOUT	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
Manutenções Evolutivas/Corretivas do Sistema de Uso insignificante de Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
Entrega âmbito Estadual - Manutenções evolutivas do Sistema MG Florestas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

O quadro traz o detalhamento da execução física do produto da ação, “sistema novo desenvolvido e/ou manutenção evolutiva em desenvolvimento”, de caráter não cumulativo. A aderência ao planejamento original foi considerada satisfatória. Cumpre notar que as manutenções do MG Floresta foram realizadas com o apoio da SEPLAG, sem compor o contrato da Fábrica de Software. Por isso as entregas antecedem a vigência de tal instrumento.

AÇÃO 1074 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DA META FÍSICA ORIGINAL													
Produto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
SISTEMA NOVO DESENVOLVIDO E/OU MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EM DESENVOLVIMENTO	0	0	0	0	2	2	4	4	4	4	4	4	4

Quanto à ação 4511 - *Ampliação do Programa de Fiscalização Preventiva*, a meta física prevista foi alcançada. A ação realizada no mês de maio/2022 refere-se à assinatura do Termo de Cooperação da FAPA no setor de Avicultura. Já a ação realizada em outubro/2022 é a conclusão do ciclo de fiscalizações da FAPI.

Ação 4511 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA													
Município/ região/ unidade de entrega	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Todo o Estado - FAPI										1			1
FAPA					1								1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;**

Não se aplica.

***e) demonstraç o da execu o f sica e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exerc cio e at  o exerc cio, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclus o de etapa ou da totalidade da a o proposta, indicando as provid ncias adotadas, quando aplic vel;***

Para o exerc cio de 2022, n o houve projetos de financiamento internacional.

Com rela o a projetos de financiamento nacional, conforme j  adiantado em se o anterior, a SEMAD foi contemplada com recursos de Transfer ncia Especial da Uni o - emenda n  20214140009, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco - para realiza o de a es de prote o animal. O valor total do recurso, regulamentado no instrumento de entrada n  SIAFI 9344620,   de R\$ 2.100.000,00. Como previamente informado, para o exerc cio de 2022, o  rg o realizou aquisi es no valor de R\$ 159.891,94 em aquisi es de microchips e seus leitores para manejo  tico da fauna dom stica no  mbito do Programa Conhe a seu Amigo. O restante do valor est  previsto para disp ndio no exerc cio de 2023. Ser o R\$ 495.000 em custeio para transfer ncia a munic pios selecionados em edital de chamamento p blico para realiza o de castra es  ticas de c es e gatos. E tamb m R\$ 1.435.000,00 para aquisi o de ve culos para utiliza o em a es de prote o e bem-estar animal (castram vel), a serem doadas a OSCs e OSCIPs a serem selecionadas em edital de chamamento p blico.

No tocante aos conv nios de entrada, em 2022 a SEMAD dispunha de 6 (seis) instrumentos, sendo que durante o exerc cio encerrou-se 1 conv nio. Todos esses conv nios s o oriundos de sub-roga o da SECIR   SEMAD em decorr ncia da lei 23.304/19 que alterou as compet ncias da SEMAD.

### Status e quantidade conv nios de Entrada SEMAD - 2022



A tabela abaixo especifica cada instrumento sob gest o da SEMAD.

Nº SIAFI Convênio	Título do Convênio	Objetivo do convênio	Concedente	Status	Data do término da vigência atualizada	Observação
12636	Sistema de Esgotamento Sanitário - Município de Cristais	Implantação de sistema de esgotamento sanitário para atender a sede do município de Cristais/MG, contemplando: interceptores, duas Estações Elevatórias de Esgoto, uma com capacidade de 0,00704 m³/s, outra com capacidade de 0,01837 m³/s, uma Estação de Tratamento de Esgoto.	Fundo Nacional De Saúde	Encerrado	16/05/2022	Aguarda decisão de prestação de contas apresentada. Saldo do convênio devolvido ao concedente
11811	Programa Água Doce - PAD	Recuperação, implantação e gestão de sistemas de dessalinização em comunidades do semiárido de Minas Gerais, fornecendo água de qualidade para o consumo humano em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce.	Ministério Do Desenvolvimento Regional	Em execução - Obras em andamento	05/03/2024	Instrumento foi sub-rogado da SECIR a SEMAD em virtude da alteração de competências advinda da lei 23.304/19
12575	Sistema de Esgotamento Sanitário - Município de Nova Resende	Implantação de sistema de esgotamento sanitário para atender a sede do município de Nova Resende/MG, contemplando: redes coletoras, interceptores, estação elevatória de esgoto e estação de tratamento de esgotos. O lançamento do efluente tratado será no Córrego São João.	Fundacao Nacional De Saúde	Em execução - Aguardando conclusão de obra	01/04/2023	Instrumento foi sub-rogado da SECIR a SEMAD em virtude da alteração de competências advinda da lei 23.304/19
12577	Sistema de Esgotamento Sanitário - Município Juruaia	Implantação de sistema de esgotamento sanitário para atender a sede do município de Juruaia/MG, contemplando: interceptores, uma elevatória de esgoto.	Fundacao Nacional De Saúde	Em execução - Obras em andamento	30/6/2024	Instrumento foi sub-rogado da SECIR a SEMAD em virtude da alteração de competências advinda da lei 23.304/19
12576	Sistema de Esgotamento Sanitário - Município de Muzambinho	Implantação do sistema de esgotamento sanitário para atender a sede do município de Muzambinho/MG, contemplando com obras de interceptores, elevatória de esgoto e uma estação de tratamento, sendo o corpo receptor o Ribeirão Muzambinho.	Fundacao Nacional De Saúde	Em execução - Obras em andamento	30/6/2024	Instrumento foi sub-rogado da SECIR a SEMAD em virtude da alteração de competências advinda da lei 23.304/19

Nº SIAFI Convênio	Título do Convênio	Objetivo do convênio	Concedente	Status	Data do término da vigência atualizada	Observação
12637	Sistema de Esgotamento Sanitário - Município Ilícinea	Implantação de sistema de esgotamento sanitário para atender a sede do município de Ilícinea/MG, contemplando: Interceptores, Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto. O lançamento do efluente tratado será lançado no Córrego Congonhas.	Fundacao Nacional De Saúde	Em execução - Aguardando conclusão de obra	09/06/2023	Instrumento foi sub-rogado da SECIR a SEMAD em virtude da alteração de competências advinda da lei 23.304/19

***f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.***

Para o exercício de 2022, foram realizados novos aportes de recursos do Acordo Judicial firmado com a Vale S.A. para reparação dos danos relativos ao desastre ambiental decorrente do rompimento da barragem de rejeitos da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. Trata-se dos créditos consignados em fonte 95. As iniciativas realizadas com esses recursos são descritas abaixo, algumas já mencionadas de passagem em seções anteriores:

- A Fábrica de Software do SISEMA foi financiada com recursos do Acordo, tem sido promovido empenhamento no valor de R\$ 849.320,00. Conforme já mencionado em outra oportunidade, o contrato licitado apresentou valor inferior ao previsto, razão pela qual o Comitê Gestor do Acordo optou por anular aproximadamente R\$ 5 milhões em crédito consignado nessa dotação em favor de outras iniciativas do Estado, a princípio sem alteração do valor plurianual do projeto.
- Destinaram-se recursos para fortalecimento da estrutura de fiscalização da SEMAD. Foram R\$ 105.499,50 para aquisição de uniformes, e R\$ 271.250 para a compra de tablets.
- Houve ainda uma execução de R\$ 388.217,25 em contratações temporárias para trabalhos relacionados ao setor de licenciamento ambiental.
- Houve ainda a suplementação orçamentária de recursos do valor de R\$ 1.408.000,00 na ação 4321 para a contratação de consultoria para modelagem de serviço de saneamento básico nos municípios afetados pelo desastre. Contudo, essa iniciativa ainda está em análise técnica, sem contratação concluída.

***g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados***

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

EXERCÍCIO 2022

## COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

FONTE	FONTE CÓDIGO	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
CONVENIOS, ACORDOS E AJUSTES PROVENIENTES DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	24	1			845.135,27	5.085.797,29			5.930.932,56
RECURSOS ORDINARIOS	10	1			4.512.068,12				4.512.068,12
RECURSOS ORDINARIOS	10	3			111.556,62	434.701,46			546.258,08
RECURSOS ORDINARIOS	10	4				944.000,00			944.000,00
RECURSOS ORDINARIOS	10	8			4.299.075,56	2.338.713,55			6.637.789,11
RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	95	1	283.838,29		105.499,50	1.120.570,00			1.509.907,79
RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	95	7			104.378,96				104.378,96
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	52	2			2.772.059,03				2.772.059,03
TAXA DE EXPEDIENTE - ADMINISTRACAO DIRETA	29	1			9.357.756,56				9.357.756,56
TAXA DE FISCALIZACAO DE RECURSOS MINERARIOS	72	1	96.658.496,07		16.809.771,04	6.586.497,40			120.054.764,51
TAXA DE FISCALIZACAO DE RECURSOS MINERARIOS	72	3				2.000.000,00			2.000.000,00
TAXA FLORESTAL - ADMINISTRACAO DIRETA	94	1			1.210.862,13				1.210.862,13
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIAO	97	1			134.991,65	24.899,99			159.891,64
UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	31	1				5.474.943,72			5.474.943,72
UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	31	7			20.579.642,89				20.579.642,89
<b>TOTAL</b>			<b>96.942.334,36</b>	<b>-</b>	<b>60.842.797,33</b>	<b>24.010.123,41</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>181.795.255,10</b>

\* Especificar a unidade orçamentária transferidora no caso da procedência (2): Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Belo Horizonte, 13 de fevereiro 2023

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.**

<b>Publicação Decreto Alteração Orçam</b>	<b>Decreto Alteração Orçamentária</b>	<b>Fonte Recurso - Código</b>	<b>Procedênc ia - Código</b>	<b>Valor Anulação Crédito</b>	<b>Valor Suplementação</b>
<b>31/jan</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>0,00</b>	<b>229.080,77</b>
<b>01/fev</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>5.093.778,27</b>
<b>01/fev</b>	<b>7</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>01/fev</b>	<b>7</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>318.500,00</b>
<b>01/fev</b>	<b>7</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01/fev</b>	<b>7</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>318.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08/fev</b>	<b>10</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>08/fev</b>	<b>10</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>526.000,00</b>
<b>08/fev</b>	<b>10</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>1.919.936,00</b>	<b>0,00</b>

<b>11/fev</b>	<b>26</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>	<b>206.958,66</b>
<b>11/fev</b>	<b>26</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>	<b>1.509.806,03</b>
<b>11/fev</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>3.160.839,32</b>
<b>11/fev</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>11.625.587,67</b>
<b>24/fev</b>	<b>19</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>24/fev</b>	<b>19</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12/mar</b>	<b>27</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>31/mar</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>31/mar</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>1.370.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31/mar</b>	<b>37</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>1.408.000,00</b>
<b>31/mar</b>	<b>38</b>	<b>72</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>31/mar</b>	<b>38</b>	<b>72</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>	<b>6.959.440,50</b>
<b>23/abr</b>	<b>48</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>26.134,08</b>
<b>23/abr</b>	<b>48</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>1.968.319,34</b>
<b>23/abr</b>	<b>48</b>	<b>95</b>	<b>7</b>	<b>0,00</b>	<b>951.182,40</b>
<b>17/mai</b>	<b>60</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>17/mai</b>	<b>60</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>18/mai</b>	<b>61</b>	<b>29</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>18/mai</b>	<b>61</b>	<b>29</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18/mai</b>	<b>61</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>30.800,00</b>
<b>18/mai</b>	<b>61</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>30.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27/mai</b>	<b>66</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>31/mai</b>	<b>70</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03/jun</b>	<b>71</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>110.574,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03/jun</b>	<b>71</b>	<b>95</b>	<b>7</b>	<b>0,00</b>	<b>110.574,00</b>
<b>23/jun</b>	<b>82</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27/jun</b>	<b>83</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>28/jun</b>	<b>84</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>226.433,64</b>

<b>28/jun</b>	<b>84</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>566.744,65</b>
<b>28/jun</b>	<b>84</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>226.433,64</b>	<b>0,00</b>
<b>02/ago</b>	<b>104</b>	<b>97</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>02/ago</b>	<b>104</b>	<b>97</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>04/ago</b>	<b>106</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>17/ago</b>	<b>109</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>2.203.757,26</b>
<b>17/ago</b>	<b>109</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>3.374.295,75</b>
<b>31/ago</b>	<b>118</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>0,00</b>	<b>5,21</b>
<b>31/ago</b>	<b>118</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>924,44</b>	<b>0,00</b>
<b>31/ago</b>	<b>118</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>229.080,77</b>	<b>0,00</b>
<b>31/ago</b>	<b>118</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>299.080,77</b>	<b>0,00</b>
<b>31/ago</b>	<b>118</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>641.291,66</b>	<b>0,00</b>
<b>16/set</b>	<b>126</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>83.079,50</b>
<b>16/set</b>	<b>126</b>	<b>95</b>	<b>1</b>	<b>83.079,50</b>	<b>0,00</b>
<b>04/nov</b>	<b>146</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365,08</b>
<b>09/nov</b>	<b>149</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>09/nov</b>	<b>149</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11/nov</b>	<b>151</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>0,00</b>	<b>104.057,02</b>
<b>11/nov</b>	<b>151</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>104.057,02</b>	<b>0,00</b>
<b>11/nov</b>	<b>151</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>277.051,00</b>
<b>11/nov</b>	<b>151</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>7.041.715,00</b>
<b>14/dez</b>	<b>164</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>20/dez</b>	<b>168</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>0,00</b>	<b>117.467,00</b>
<b>20/dez</b>	<b>168</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>117.467,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20/dez</b>	<b>168</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>244.304,00</b>
<b>20/dez</b>	<b>168</b>	<b>72</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>526.168,00</b>
<b>20/dez</b>	<b>169</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>4.512.068,12</b>
<b>24/dez</b>	<b>172</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>0,00</b>	<b>74.609,00</b>

24/dez	172	31	7	74.609,00	0,00
24/dez	172	72	1	0,00	2.957,00
24/dez	172	72	1	0,00	20.302,00
24/dez	172	72	1	23.259,00	0,00
28/dez	174	95	1	1.547.908,00	0,00
28/dez	174	95	7	805.057,00	0,00
28/dez	175	95	1	1.000.000,00	0,00

*i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.*

2021

Programa	Ação	Elemento origem DEA	Item origem DEA	Grupo Despesa	Fonte Recurso	Procedência	Valor Despesa Empenhada
119	4511	36	12	3	52	2	139,00
120	4321	39	17	3	10	3	4.065,16
120	4321	39	69	3	60	2	788,99
705	2500	37	4	3	60	2	37.814,21
705	2500	37	4	3	72	1	34.889,96
705	2500	39	15	3	72	1	12.053,45
705	2500	39	19	3	29	1	7.552,25
705	2500	39	19	3	72	1	3.187,59
705	2500	39	21	3	72	1	859,63
705	2500	39	43	3	52	2	180,00
705	2500	40	3	3	29	1	2.671,77
						<b>Soma:</b>	<b>104.202,01</b>

Programa	Ação	Elemento origem DEA	Item origem DEA	Grupo Despesa	Fonte Recurso	Procedência	Valor Despesa Empenhada
122	4340	39	99	3	29	1	320,10
705	2500	33	4	3	29	1	15,35
705	2500	37	4	3	29	1	18.968,72
705	2500	37	5	3	72	1	4.983,96
705	2500	39	12	3	29	1	2.523,98
705	2500	39	19	3	72	1	1.324,38
705	2500	39	78	3	29	1	205,03
705	2500	39	87	3	52	2	677,09
705	2500	40	4	3	29	1	4.528,30
						<b>Soma:</b>	<b>33.546,91</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 185/2023

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Verificação Consolidado Anual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0059259/2022-95**, com o documento nº (61062468), referente a Dezembro de 2022, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck**, **Diretora**, em 24/02/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61062751** e o código CRC **0A6447AA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059259/2022-95

SEI nº 61062751

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	59.168.271,00	5.221.646,72	209.794,16	221.524,02-	209.794,16-	64.168.393,70
3100	000	33.477.570,00	5.221.646,72	0,00	0,00	0,00	38.699.216,72
3190	721	24.968.337,00	3.761.818,00	0,00	0,00	0,00	28.730.155,00
3191	721	8.509.233,00	1.459.828,72	0,00	0,00	0,00	9.969.061,72
3300	000	25.690.701,00	0,00	209.794,16	221.524,02-	209.794,16-	25.469.176,98
3390	291	2.350.075,00	0,00	0,00	0,00	0,01-	2.350.074,99
3390	317	9.188.794,00	0,00	0,00	221.524,02-	0,00	8.967.269,98
3390	522	951.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.500,00
3390	721	13.140.857,00	0,00	0,00	0,00	209.794,15-	12.931.062,85
3390	941	59.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.475,00
3391	291	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
3391	721	0,00	0,00	209.794,15	0,00	0,00	209.794,15
4000	000	2.836.313,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	2.536.313,00
4400	000	2.836.313,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	2.536.313,00
4490	721	2.536.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.313,00
4499	108	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	0,00
S O M A		62.004.584,00	5.221.646,72	209.794,16	521.524,02-	209.794,16-	66.704.706,70
FUNC. PROGRAMATICA: 175121204321-0001 PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO							
3000	000	14.908.556,00	8.266.384,20	0,00	1.568.500,00-	0,00	21.606.440,20
3100	000	450.508,00	329.278,12	0,00	0,00	0,00	779.786,12
3190	721	401.675,00	225.804,75	0,00	0,00	0,00	627.479,75
3191	721	48.833,00	103.473,37	0,00	0,00	0,00	152.306,37
3300	000	14.458.048,00	7.937.106,08	0,00	1.568.500,00-	0,00	20.826.654,08
3320	241	0,00	793.178,29	0,00	0,00	0,00	793.178,29
3390	103	0,00	206.958,66	0,00	0,00	0,00	206.958,66
3390	104	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00-	0,00	0,00
3390	241	0,00	3.160.839,32	0,00	0,00	0,00	3.160.839,32
3390	291	295.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
3390	317	199.416,00	18.129,81	0,00	0,00	0,00	217.545,81
3390	522	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
3390	721	13.123.655,00	0,00	0,00	318.500,00-	0,00	12.805.155,00
3390	723	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
3390	941	29.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.277,00
3390	951	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00
3399	108	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	0,00
4000	000	21.011.003,00	36.481.126,44	11.989.048,67	1.160.606,07-	11.989.048,67-	56.331.523,37
4400	000	21.011.003,00	36.481.126,44	11.989.048,67	1.160.606,07-	11.989.048,67-	56.331.523,37
4440	101	0,00	0,00	4.512.068,12	0,00	0,00	4.512.068,12
4440	104	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
4440	108	0,00	0,00	1.858.708,34	0,00	0,00	1.858.708,34
4440	291	6.145.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145.021,00
4440	311	9.155.445,00	0,00	0,00	0,00	4.199.843,61-	4.955.601,39
4440	721	2.804.537,00	5.000.000,00	0,00	33.000,00-	468.428,60-	7.303.108,40
4470	311	0,00	0,00	2.964.953,46	0,00	0,00	2.964.953,46
4490	101	0,00	4.512.068,12	0,00	0,00	4.512.068,12-	0,00

4490 103 0,00 1.509.806,03 0,00 0,00 0,00 1.509.806,03  
 PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 2  
 NFCAE63Y - RFCAE353 SIAPF-MG REF. DEZEMBRO DE 2022  
 CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE EMISSAO - DATA HORA  
 16/02/2023 - 16:02:58

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS		ANULACOES	AUTORIZADOS
4490	104	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00-	0,00
4490	108	0,00	230.445,85	0,00	229.080,77-	0,00	1.365,08
4490	241	0,00	16.719.365,94	0,00	226.433,64-	0,00	16.492.932,30
4490	291	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4490	311	0,00	0,00	1.234.890,15	30.800,00-	0,00	1.204.090,15
4490	721	6.000,00	600.000,00	468.428,60	0,00	0,00	1.074.428,60
4490	723	0,00	6.959.440,50	0,00	0,00	0,00	6.959.440,50
4499	108	2.500.000,00	0,00	0,00	641.291,66-	1.858.708,34-	0,00
S O M A		35.919.559,00	44.747.510,64	11.989.048,67	2.729.106,07-	11.989.048,67-	77.937.963,57

FUNC. PROGRAMATICA: 175121204354-0001 BOLSA RECICLAGEM

3000	000	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
3300	000	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
3350	291	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
4000	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4400	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4490	721	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
S O M A		6.753.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.753.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 185411204348-0001 GESTAO AMBIENTAL

3000	000	2.815.185,00	737.741,36	1.638,72	150.000,00-	1.638,72-	3.402.926,36
3100	000	1.899.742,00	661.895,57	0,00	0,00	0,00	2.561.637,57
3190	721	1.564.430,00	515.170,60	0,00	0,00	0,00	2.079.600,60
3191	721	335.312,00	146.724,97	0,00	0,00	0,00	482.036,97
3300	000	915.443,00	75.845,79	1.638,72	150.000,00-	1.638,72-	841.288,79
3320	291	0,00	0,00	1.638,72	0,00	0,00	1.638,72
3390	291	369.000,00	0,00	0,00	150.000,00-	1.638,72-	217.361,28
3390	317	546.443,00	75.845,79	0,00	0,00	0,00	622.288,79
4000	000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4400	000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4490	721	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
S O M A		2.845.185,00	737.741,36	1.638,72	150.000,00-	1.638,72-	3.432.926,36

FUNC. PROGRAMATICA: 185411204371-0001 PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO A FAUNA DOMESTICA

3000	000	4.350.000,00	1.053.945,85	4.450.000,00	300.005,21-	4.450.000,00-	5.103.940,64
3300	000	4.350.000,00	1.053.945,85	4.450.000,00	300.005,21-	4.450.000,00-	5.103.940,64
3340	108	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3340	721	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3350	108	0,00	0,00	4.150.000,00	924,44-	0,00	4.149.075,56
3390	108	0,00	300.445,85	0,00	299.080,77-	0,00	1.365,08
3390	291	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3390	721	0,00	468.500,00	0,00	0,00	150.000,00-	318.500,00
3390	971	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

3399 108 4.300.000,00 0,00 0,00 0,00 4.300.000,00- 0,00  
 4000 000 1.550.000,00 298.805,21 663.881,58 1.070.000,00- 663.881,58- 778.805,21  
 PRODEMGE ESTADO DE MINAS GERAIS PAGINA: 3  
 NFCAE63Y - RFCAE353 SIAPF-MG REF. DEZEMBRO DE 2022  
 CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE EMISSAO - DATA HORA  
 16/02/2023 - 16:02:58

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
4400	000	1.550.000,00	298.805,21	663.881,58	1.070.000,00-	663.881,58-	778.805,21
4470	108	0,00	0,00	480.005,21	0,00	0,00	480.005,21
4470	721	0,00	0,00	183.876,37	0,00	0,00	183.876,37
4490	108	0,00	5,21	0,00	0,00	5,21-	0,00
4490	311	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
4490	721	0,00	233.000,00	0,00	0,00	183.876,37-	49.123,63
4490	971	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4499	108	1.550.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00-	480.000,00-	0,00
S O M A		5.900.000,00	1.352.751,06	5.113.881,58	1.370.005,21-	5.113.881,58-	5.882.745,85

FUNC. PROGRAMATICA: 185421194317-0001 FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA

3000	000	21.942.827,00	3.858.569,09	0,00	0,00	0,00	25.801.396,09
3100	000	10.922.854,00	3.333.332,17	0,00	0,00	0,00	14.256.186,17
3190	721	7.942.690,00	2.317.683,28	0,00	0,00	0,00	10.260.373,28
3191	721	2.980.164,00	1.015.648,89	0,00	0,00	0,00	3.995.812,89
3300	000	11.019.973,00	525.236,92	0,00	0,00	0,00	11.545.209,92
3390	241	3.353.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.020,00
3390	291	681.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.807,00
3390	317	2.511.010,00	202.157,42	0,00	0,00	0,00	2.713.167,42
3390	522	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00
3390	721	1.177.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.248,00
3390	941	2.274.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.888,00
3390	951	0,00	323.079,50	0,00	0,00	0,00	323.079,50
4000	000	296.189,00	526.000,00	0,00	213.079,50-	0,00	609.109,50
4400	000	296.189,00	526.000,00	0,00	213.079,50-	0,00	609.109,50
4490	721	296.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.189,00
4490	951	0,00	526.000,00	0,00	213.079,50-	0,00	312.920,50
S O M A		22.239.016,00	4.384.569,09	0,00	213.079,50-	0,00	26.410.505,59

FUNC. PROGRAMATICA: 185421194318-0001 ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES

3000	000	2.620.837,00	202.325,05	0,00	0,00	0,00	2.823.162,05
3100	000	2.087.875,00	202.325,05	0,00	0,00	0,00	2.290.200,05
3190	721	1.479.737,00	149.215,68	0,00	0,00	0,00	1.628.952,68
3191	721	608.138,00	53.109,37	0,00	0,00	0,00	661.247,37
3300	000	532.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.962,00
3390	317	513.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.962,00
3390	941	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
S O M A		2.620.837,00	202.325,05	0,00	0,00	0,00	2.823.162,05

FUNC. PROGRAMATICA: 185421194511-0001 AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA

3000	000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
3300	000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00

3390 941 19.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.500,00

PRODEMGE  
NFCAE63Y - RFCAE353

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SIAFI-MG  
CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 4  
REF. DEZEMBRO DE 2022  
EMISSAO - DATA HORA  
16/02/2023 - 16:02:58

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
S O M A		19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185421224339-0001 APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL							
3000	000	11.885.400,00	234.471,66	9.310,00	74.609,00-	9.310,00-	12.045.262,66
3100	000	7.689.034,00	234.471,66	9.310,00	0,00	9.310,00-	7.923.505,66
3190	721	5.485.679,00	138.597,95	0,00	0,00	9.310,00-	5.614.966,95
3191	721	2.203.355,00	95.873,71	9.310,00	0,00	0,00	2.308.538,71
3300	000	4.196.366,00	0,00	0,00	74.609,00-	0,00	4.121.757,00
3390	291	28.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.154,00
3390	317	2.415.819,00	0,00	0,00	74.609,00-	0,00	2.341.210,00
3390	941	1.752.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752.393,00
S O M A		11.885.400,00	234.471,66	9.310,00	74.609,00-	9.310,00-	12.045.262,66
FUNC. PROGRAMATICA: 185421224340-0001 LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
3000	000	38.133.198,00	6.763.810,54	0,00	2.486.798,00-	0,00	42.410.210,54
3100	000	27.575.394,00	5.702.054,14	0,00	1.681.741,00-	0,00	31.595.707,14
3190	721	18.994.635,00	2.683.652,00	0,00	23.259,00-	0,00	21.655.028,00
3190	951	914.265,00	1.968.319,34	0,00	1.658.482,00-	0,00	1.224.102,34
3191	721	7.661.360,00	1.023.948,72	0,00	0,00	0,00	8.685.308,72
3191	951	5.134,00	26.134,08	0,00	0,00	0,00	31.268,08
3300	000	10.557.804,00	1.061.756,40	0,00	805.057,00-	0,00	10.814.503,40
3390	291	1.042.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.935,00
3390	317	6.586.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586.636,00
3390	522	766.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.500,00
3390	721	1.362.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.385,00
3390	941	452.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.153,00
3390	957	347.195,00	1.061.756,40	0,00	805.057,00-	0,00	603.894,40
4000	000	5.210.852,00	0,00	0,00	286.000,00-	0,00	4.924.852,00
4400	000	5.210.852,00	0,00	0,00	286.000,00-	0,00	4.924.852,00
4490	591	4.830.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.852,00
4490	721	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
4490	951	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00-	0,00	0,00
S O M A		43.344.050,00	6.763.810,54	0,00	2.772.798,00-	0,00	47.335.062,54
FUNC. PROGRAMATICA: 185427051074-0001 TRANSFORMACAO DIGITAL DO SISEMA							
4000	000	6.200.000,00	0,00	0,00	5.033.936,00-	0,00	1.166.064,00
4400	000	6.200.000,00	0,00	0,00	5.033.936,00-	0,00	1.166.064,00
4490	951	6.200.000,00	0,00	0,00	5.033.936,00-	0,00	1.166.064,00
S O M A		6.200.000,00	0,00	0,00	5.033.936,00-	0,00	1.166.064,00

---

T O T A I S	199.731.131,00	63.644.826,12	17.323.673,13	12.865.057,80-	17.323.673,13-	250.510.899,32
-------------	----------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------

---

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	64.168.393,70	6.328.871,43	61.436.673,01	2.731.720,69	7.067.708,36	61.436.673,01	0,00
3100	38.699.216,72	3.157.053,81	38.653.947,34	45.269,38	3.157.053,81	38.653.947,34	0,00
3190 721	28.730.155,00	2.316.254,85	28.689.392,53	40.762,47	2.316.254,85	28.689.392,53	0,00
3191 721	9.969.061,72	840.798,96	9.964.554,81	4.506,91	840.798,96	9.964.554,81	0,00
3300	25.469.176,98	3.171.817,62	22.782.725,67	2.686.451,31	3.910.654,55	22.782.725,67	0,00
3390 291	2.350.074,99	26.558,68	1.459.176,00	890.898,99	232.280,92	1.459.176,00	0,00
3390 317	8.967.269,98	771.613,89	8.470.869,66	496.400,32	771.613,89	8.470.869,66	0,00
3390 522	951.500,00	151.984,00	789.077,39	162.422,61	317.590,30	789.077,39	0,00
3390 721	12.931.062,85	2.011.866,89	11.853.808,46	1.077.254,39	2.379.375,28	11.853.808,46	0,00
3390 941	59.475,00	0,00	0,00	59.475,00	0,00	0,00	0,00
3391 291	0,01	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00
3391 721	209.794,15	209.794,15	209.794,15	0,00	209.794,15	209.794,15	0,00
4000	2.536.313,00	0,00	266.614,34	2.269.698,66	0,00	266.614,34	0,00
4400	2.536.313,00	0,00	266.614,34	2.269.698,66	0,00	266.614,34	0,00
4490 721	2.536.313,00	0,00	266.614,34	2.269.698,66	0,00	266.614,34	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>66.704.706,70</b>	<b>6.328.871,43</b>	<b>61.703.287,35</b>	<b>5.001.419,35</b>	<b>7.067.708,36</b>	<b>61.703.287,35</b>	<b>0,00</b>
175121204321-0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO							
3000	21.606.440,20	1.394.559,27	4.673.414,81	16.933.025,39	1.807.114,80	4.673.414,81	0,00
3100	779.786,12	40.498,63	725.341,21	54.444,91	40.498,63	725.341,21	0,00
3190 721	627.479,75	36.385,97	609.949,42	17.530,33	36.385,97	609.949,42	0,00
3191 721	152.306,37	4.112,66	115.391,79	36.914,58	4.112,66	115.391,79	0,00
3300	20.826.654,08	1.354.060,64	3.948.073,60	16.878.580,48	1.766.616,17	3.948.073,60	0,00
3320 241	793.178,29	0,00	0,00	793.178,29	0,00	0,00	0,00
3390 103	206.958,66	41.637,70	111.556,62	95.402,04	29.252,55	111.556,62	0,00
3390 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 241	3.160.839,32	6.578,02	845.135,27	2.315.704,05	22.702,29	845.135,27	0,00
3390 291	295.700,00	886,61	40.590,01	255.109,99	2.692,61	40.590,01	0,00
3390 317	217.545,81	13.883,56	214.745,52	2.800,29	13.883,56	214.745,52	0,00
3390 522	510.000,00	198.235,39	485.548,47	24.451,53	200.738,87	485.548,47	0,00
3390 721	12.805.155,00	1.176.114,76	2.250.497,71	10.554.657,29	1.497.346,29	2.250.497,71	0,00
3390 723	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 941	29.277,00	0,00	0,00	29.277,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	1.408.000,00	0,00	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	0,00
3399 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	56.331.523,37	15.228.519,71	26.380.887,13	29.950.636,24	17.120.374,08	26.380.887,13	0,00
4400	56.331.523,37	15.228.519,71	26.380.887,13	29.950.636,24	17.120.374,08	26.380.887,13	0,00
4440 101	4.512.068,12	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00
4440 104	950.000,00	944.000,00	944.000,00	6.000,00	944.000,00	944.000,00	0,00
4440 108	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00	0,00	1.858.708,34	0,00
4440 291	6.145.021,00	0,00	0,00	6.145.021,00	0,00	0,00	0,00
4440 311	4.955.601,39	1.305.900,11	1.305.900,11	3.649.701,28	1.305.900,11	1.305.900,11	0,00
4440 721	7.303.108,40	5.300.000,00	5.600.000,00	1.703.108,40	5.300.000,00	5.600.000,00	0,00
4470 311	2.964.953,46	2.964.953,46	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	2.964.953,46	0,00
4490 101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4490 103 1.509.806,03 0,00  
 PRODEMGE  
 NFCAE68W - RFCAE355

434.701,46 1.075.104,57 0,00 434.701,46  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SIAFI-MG  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

0,00  
 PAGINA: 2  
 REF. DEZEMBRO DE 2022  
 EMISSAO - DATA HORA  
 16/02/2023 - 16:02:25

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS		----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES		
4490 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 108	1.365,08	0,00	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 241	16.492.932,30	0,00	5.085.797,29	11.407.135,01	0,00	5.085.797,29	0,00	0,00
4490 291	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 311	1.204.090,15	199.358,42	1.204.090,15	0,00	199.358,42	1.204.090,15	0,00	0,00
4490 721	1.074.428,60	2.239,60	470.668,20	603.760,40	2.239,60	470.668,20	0,00	0,00
4490 723	6.959.440,50	0,00	2.000.000,00	4.959.440,50	1.891.854,37	2.000.000,00	0,00	0,00
4499 108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>77.937.963,57</b>	<b>16.623.078,98</b>	<b>31.054.301,94</b>	<b>46.883.661,63</b>	<b>18.927.488,88</b>	<b>31.054.301,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>175121204354-0001 - BOLSA RECICLAGEM</b>								
3000	6.750.000,00	1.388.204,49	6.700.000,03	49.999,97	1.388.204,49	6.700.000,03	0,00	0,00
3300	6.750.000,00	1.388.204,49	6.700.000,03	49.999,97	1.388.204,49	6.700.000,03	0,00	0,00
3350 291	6.750.000,00	1.388.204,49	6.700.000,03	49.999,97	1.388.204,49	6.700.000,03	0,00	0,00
4000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>6.753.000,00</b>	<b>1.388.204,49</b>	<b>6.700.000,03</b>	<b>52.999,97</b>	<b>1.388.204,49</b>	<b>6.700.000,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>185411204348-0001 - GESTAO AMBIENTAL</b>								
3000	3.402.926,36	324.370,14	3.221.442,64	181.483,72	333.538,19	3.221.442,64	0,00	0,00
3100	2.561.637,57	243.338,03	2.561.634,53	3,04	243.338,03	2.561.634,53	0,00	0,00
3190 721	2.079.600,60	195.641,82	2.079.599,19	1,41	195.641,82	2.079.599,19	0,00	0,00
3191 721	482.036,97	47.696,21	482.035,34	1,63	47.696,21	482.035,34	0,00	0,00
3300	841.288,79	81.032,11	659.808,11	181.480,68	90.200,16	659.808,11	0,00	0,00
3320 291	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00	0,00	1.638,72	0,00	0,00
3390 291	217.361,28	15.646,21	35.882,21	181.479,07	24.814,26	35.882,21	0,00	0,00
3390 317	622.288,79	65.385,90	622.287,18	1,61	65.385,90	622.287,18	0,00	0,00
4000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	<b>3.432.926,36</b>	<b>324.370,14</b>	<b>3.221.442,64</b>	<b>211.483,72</b>	<b>333.538,19</b>	<b>3.221.442,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>185411204371-0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO A FAUNA DOMESTICA</b>								
3000	5.103.940,64	190.863,97	4.965.595,38	138.345,26	193.172,00	4.965.595,38	0,00	0,00
3300	5.103.940,64	190.863,97	4.965.595,38	138.345,26	193.172,00	4.965.595,38	0,00	0,00
3340 108	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3340 721	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3350 108	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00	0,00	4.149.075,56	0,00	0,00
3390 108	1.365,08	0,00	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 291	200.000,00	55.872,32	63.028,17	136.971,83	58.180,35	63.028,17	0,00	0,00
3390 721	318.500,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00
3390 971	135.000,00	134.991,65	134.991,65	8,35	134.991,65	134.991,65	0,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT	FTE/PROC	DESP	CREDITOS		DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
			AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES			
4400			778.805,21	184.905,20	721.781,57		57.023,64	184.905,20	721.781,57	0,00	
4470	108		480.005,21	160.005,21	480.005,21		0,00	160.005,21	480.005,21	0,00	
4470	721		183.876,37	0,00	183.876,37		0,00	0,00	183.876,37	0,00	
4490	108		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
4490	311		30.800,00	0,00	0,00		30.800,00	0,00	0,00	0,00	
4490	721		49.123,63	0,00	33.000,00		16.123,63	0,00	33.000,00	0,00	
4490	971		35.000,00	24.899,99	24.899,99		10.100,01	24.899,99	24.899,99	0,00	
4499	108		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
S O M A			5.882.745,85	375.769,17	5.687.376,95		195.368,90	378.077,20	5.687.376,95	0,00	
185421194317-0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA											
3000			25.801.396,09	1.636.438,24	20.491.375,17		5.310.020,92	2.056.352,43	20.491.375,17	0,00	
3100			14.256.186,17	1.209.953,91	14.223.811,61		32.374,56	1.209.953,91	14.223.811,61	0,00	
3190	721		10.260.373,28	864.705,40	10.236.363,23		24.010,05	864.705,40	10.236.363,23	0,00	
3191	721		3.995.812,89	345.248,51	3.987.448,38		8.364,51	345.248,51	3.987.448,38	0,00	
3300			11.545.209,92	426.484,33	6.267.563,56		5.277.646,36	846.398,52	6.267.563,56	0,00	
3390	241		3.353.020,00	0,00	0,00		3.353.020,00	0,00	0,00	0,00	
3390	291		681.807,00	12.816,44	624.944,23		56.862,77	165.108,05	624.944,23	0,00	
3390	317		2.713.167,42	267.741,48	2.713.165,77		1,65	267.741,48	2.713.165,77	0,00	
3390	522		1.022.000,00	44.605,53	865.781,15		156.218,85	80.290,57	865.781,15	0,00	
3390	721		1.177.248,00	68.406,79	1.069.540,28		107.707,72	121.107,66	1.069.540,28	0,00	
3390	941		2.274.888,00	32.914,09	888.632,63		1.386.255,37	165.650,76	888.632,63	0,00	
3390	951		323.079,50	0,00	105.499,50		217.580,00	46.500,00	105.499,50	0,00	
4000			609.109,50	835,00	278.466,83		330.642,67	273.623,83	278.466,83	0,00	
4400			609.109,50	835,00	278.466,83		330.642,67	273.623,83	278.466,83	0,00	
4490	721		296.189,00	835,00	7.216,83		288.972,17	2.373,83	7.216,83	0,00	
4490	951		312.920,50	0,00	271.250,00		41.670,50	271.250,00	271.250,00	0,00	
S O M A			26.410.505,59	1.637.273,24	20.769.842,00		5.640.663,59	2.329.976,26	20.769.842,00	0,00	
185421194318-0001 - ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES											
3000			2.823.162,05	230.806,52	2.770.876,63		52.285,42	230.806,52	2.770.876,63	0,00	
3100			2.290.200,05	184.928,98	2.283.452,07		6.747,98	184.928,98	2.283.452,07	0,00	
3190	721		1.628.952,68	129.582,80	1.622.906,36		6.046,32	129.582,80	1.622.906,36	0,00	
3191	721		661.247,37	55.346,18	660.545,71		701,66	55.346,18	660.545,71	0,00	
3300			532.962,00	45.877,54	487.424,56		45.537,44	45.877,54	487.424,56	0,00	
3390	317		513.962,00	45.877,54	487.424,56		45.537,44	45.877,54	487.424,56	0,00	
3390	941		19.000,00	0,00	0,00		19.000,00	0,00	0,00	0,00	
S O M A			2.823.162,05	230.806,52	2.770.876,63		52.285,42	230.806,52	2.770.876,63	0,00	
185421194511-0001 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA											
3000			19.500,00	3.172,56	13.907,59		5.592,41	0,00	13.907,59	0,00	
3300			19.500,00	3.172,56	13.907,59		5.592,41	0,00	13.907,59	0,00	

3390 941 19.500,00 3.172,56 13.907,59 5.592,41 0,00 13.907,59 0,00

PRODEMGE  
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SIAFI-MG  
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 4  
REF. DEZEMBRO DE 2022  
EMISSAO - DATA HORA  
16/02/2023 - 16:02:25

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
<b>S O M A</b>	19.500,00	3.172,56	13.907,59	5.592,41	0,00	13.907,59	0,00
185421224339-0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL							
3000	12.045.262,66	815.446,87	9.797.845,86	2.247.416,80	817.446,87	9.797.845,86	0,00
3100	7.923.505,66	650.935,18	7.918.903,82	4.601,84	650.935,18	7.918.903,82	0,00
3190 721	5.614.966,95	456.701,47	5.612.928,10	2.038,85	456.701,47	5.612.928,10	0,00
3191 721	2.308.538,71	194.233,71	2.305.975,72	2.562,99	194.233,71	2.305.975,72	0,00
3300	4.121.757,00	164.511,69	1.878.942,04	2.242.814,96	166.511,69	1.878.942,04	0,00
3390 291	28.154,00	0,00	0,00	28.154,00	0,00	0,00	0,00
3390 317	2.341.210,00	166.343,99	1.878.774,34	462.435,66	166.343,99	1.878.774,34	0,00
3390 941	1.752.393,00	1.832,30	167,70	1.752.225,30	167,70	167,70	0,00
<b>S O M A</b>	12.045.262,66	815.446,87	9.797.845,86	2.247.416,80	817.446,87	9.797.845,86	0,00
185421224340-0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
3000	42.410.210,54	3.320.980,92	39.201.932,45	3.208.278,09	3.718.568,69	39.201.932,45	0,00
3100	31.595.707,14	2.487.175,09	30.575.243,78	1.020.463,36	2.487.175,09	30.575.243,78	0,00
3190 721	21.655.028,00	1.757.412,07	21.631.304,13	23.723,87	1.757.412,07	21.631.304,13	0,00
3190 951	1.224.102,34	17.052,87	283.102,17	941.000,17	17.052,87	283.102,17	0,00
3191 721	8.685.308,72	712.710,15	8.660.101,36	25.207,36	712.710,15	8.660.101,36	0,00
3191 951	31.268,08	0,00	736,12	30.531,96	0,00	736,12	0,00
3300	10.814.503,40	833.805,83	8.626.688,67	2.187.814,73	1.231.393,60	8.626.688,67	0,00
3390 291	1.042.935,00	2.400,00	432.497,18	610.437,82	113.904,15	432.497,18	0,00
3390 317	6.586.636,00	592.019,94	6.192.375,86	394.260,14	592.019,94	6.192.375,86	0,00
3390 522	766.500,00	170.222,89	631.652,02	134.847,98	193.430,07	631.652,02	0,00
3390 721	1.362.385,00	141.092,68	957.630,44	404.754,56	218.828,63	957.630,44	0,00
3390 941	452.153,00	80.947,08	308.154,21	143.998,79	104.193,41	308.154,21	0,00
3390 957	603.894,40	9.017,40	104.378,96	499.515,44	9.017,40	104.378,96	0,00
4000	4.924.852,00	11.427,66	25.121,66	4.899.730,34	13.598,66	25.121,66	0,00
4400	4.924.852,00	11.427,66	25.121,66	4.899.730,34	13.598,66	25.121,66	0,00
4490 591	4.830.852,00	0,00	0,00	4.830.852,00	0,00	0,00	0,00
4490 721	94.000,00	11.427,66	25.121,66	68.878,34	13.598,66	25.121,66	0,00
4490 951	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S O M A</b>	47.335.062,54	3.332.408,58	39.227.054,11	8.108.008,43	3.732.167,35	39.227.054,11	0,00
185427051074-0001 - TRANSFORMACAO DIGITAL DO SISEMA							
4000	1.166.064,00	693.532,00	849.320,00	316.744,00	719.576,00	849.320,00	0,00
4400	1.166.064,00	693.532,00	849.320,00	316.744,00	719.576,00	849.320,00	0,00
4490 951	1.166.064,00	693.532,00	849.320,00	316.744,00	719.576,00	849.320,00	0,00
<b>S O M A</b>	1.166.064,00	693.532,00	849.320,00	316.744,00	719.576,00	849.320,00	0,00

---

T O T A I S	250.510.899,32	31.746.588,86	181.795.255,10	68.715.644,22	35.924.990,12	181.795.255,10	0,00
-------------	----------------	---------------	----------------	---------------	---------------	----------------	------

---

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.105,74	412.677,21	34.105,74	412.677,21	0,00
	01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.303,50	346.196,27	28.303,50	346.196,27	0,00
	03	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	5.802,24	66.480,94	5.802,24	66.480,94	0,00
3.1.90.07		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	988,79	7.906,17	988,79	7.906,17	0,00
	01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	988,79	7.906,17	988,79	7.906,17	0,00
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.620.423,59	68.868.819,28	5.620.423,59	68.868.819,28	0,00
	01	VENCIMENTOS	3.287.180,81	38.067.065,35	3.287.180,81	38.067.065,35	0,00
	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	83.168,52	960.256,48	83.168,52	960.256,48	0,00
	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	156.684,67	1.871.852,02	156.684,67	1.871.852,02	0,00
	19	VANTAGEM PESSOAL	6.656,69	79.320,32	6.656,69	79.320,32	0,00
	21	ABONO DE FERIAS	75.645,95	1.680.232,12	75.645,95	1.680.232,12	0,00
	22	GRATIFICACAO DE NATAL	12.031,42	5.422.357,73	12.031,42	5.422.357,73	0,00
	23	GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	774,89	4.649,34	774,89	4.649,34	0,00
	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	32.481,05	372.049,68	32.481,05	372.049,68	0,00
	47	GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	1.965.799,59	20.411.036,24	1.965.799,59	20.411.036,24	0,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	108.446,69	1.405.438,41	108.446,69	1.405.438,41	0,00
	04	INSS - FOLHA	108.446,69	1.405.438,41	108.446,69	1.405.438,41	0,00
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.590,18	62.547,79	4.590,18	62.547,79	0,00
	01	SERVICO EXTRAORDINARIO	4.590,18	57.678,27	4.590,18	57.678,27	0,00
	05	FERIAS-PREMIO	0,00	4.869,52	0,00	4.869,52	0,00
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.182,26	8.156,27	5.182,26	8.156,27	0,00
	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	5.182,26	8.156,27	5.182,26	8.156,27	0,00
3.1.91.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	736,12	0,00	736,12	0,00
	04	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	0,00	736,12	0,00	736,12	0,00
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	2.200.146,38	26.176.053,11	2.200.146,38	26.176.053,11	0,00
	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	1.183.524,94	14.023.546,25	1.183.524,94	14.023.546,25	0,00
	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	34.307,98	422.566,15	34.307,98	422.566,15	0,00
	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	982.313,46	11.729.940,71	982.313,46	11.729.940,71	0,00
3.3.20.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00
	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00
3.3.40.41		CONTRIBUICOES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
	01	CONTRIBUICOES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES	0,00	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00
	01	CONTRIBUICOES	0,00	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00
3.3.50.43		SUBVENCOES SOCIAIS	1.388.204,49	6.700.000,03	1.388.204,49	6.700.000,03	0,00
	01	SUBVENCOES SOCIAIS	1.388.204,49	6.700.000,03	1.388.204,49	6.700.000,03	0,00
3.3.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	81,43-	937,72	0,00	937,72	0,00
	14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	81,43-	937,72	0,00	937,72	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	207.899,37-	1.084.944,09	110.024,86	1.084.944,09	0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	207.899,37-	1.084.944,09	110.024,86	1.084.944,09	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	217.702,90	1.114.025,69	409.118,69	1.114.025,69	0,00
	01	ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	0,00	105.499,50	46.500,00	105.499,50	0,00
	03	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	40,50	2.358,15	40,50	2.358,15	0,00
	04	MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00
	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	1.827,00	54.940,06	4.691,20	54.940,06	0,00
	08	PRODUTOS ALIMENTICIOS	3.028,00	76.174,26	22.369,60	76.174,26	0,00
	10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	85,00	0,00	85,00	0,00
	13	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	259,08	947,14	259,08	947,14	0,00
	15	MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	0,00	11.142,80	2.800,00	11.142,80	0,00
	16	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	32.638,70	2.420,00	32.638,70	0,00

EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM

REF.: DEZEMBRO / 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	3.228,33	57.912,27	4.378,08	57.912,27	0,00
	19	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	0,00	546,34	546,34	546,34	0,00
	20	MATERIAL ELETRICO	16.133,30	23.709,36	16.545,20	23.709,36	0,00
	21	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMINIO PUB. OU DE TERCEIROS	0,00	14.958,44	1.768,00	14.958,44	0,00
	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	192.333,50	520.198,35	192.333,50	520.198,35	0,00
	24	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	480,00	1.571,90	480,00	1.571,90	0,00
	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	373,19	205.033,82	113.987,19	205.033,82	0,00
	27	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	0,00	2.469,60	0,00	2.469,60	0,00
	30	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88.764,65	185.581,77	92.172,72	185.581,77	0,00
	01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	212,96	2.036,45	455,84	2.036,45	0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	912,60	6.364,17	2.072,36	6.364,17	0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	87.639,09	177.181,15	89.644,52	177.181,15	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.233,23	182.983,18	15.006,70	182.983,18	0,00
	04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	350,90	6.967,20	606,30	6.967,20	0,00
	10	EVENTUAL DE GABINETE	789,54	2.419,54	1.300,00	2.419,54	0,00
	11	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	158.538,10	13.007,61	158.538,10	0,00
	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	92,79	8.612,34	92,79	8.612,34	0,00
	16	REPARO E MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
	17	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.346,00	0,00	6.346,00	0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.550.117,19	8.773.593,96	1.667.363,03	8.773.593,96	0,00
	02	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.973,63-	183.450,64	46.036,43	183.450,64	0,00
	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	132.530,24	806.465,79	132.530,24	806.465,79	0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	1.193.413,84	6.396.757,12	1.193.413,84	6.396.757,12	0,00
	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	234.146,74	1.386.920,41	295.382,52	1.386.920,41	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.913.678,00	8.506.690,69	2.920.893,65	8.506.690,69	0,00
	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	3.288,20-	328.392,50	73.366,38	328.392,50	0,00
	13	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	713,98	38.256,25	9.341,97	38.256,25	0,00
	15	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	0,00	338.401,76	70.000,00	338.401,76	0,00
	17	LOCACAO DE VEICULOS	500.841,56	1.853.571,06	549.049,01	1.853.571,06	0,00
	18	REPAROS DE VEICULOS	105,00	4.742,24	3.137,60	4.742,24	0,00
	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	605,84-	218.737,45	43.857,34	218.737,45	0,00
	20	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	1.040.883,38	207.912,86	1.040.883,38	0,00
	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	12.731,23	147.455,46	29.555,97	147.455,46	0,00
	22	REPAROS DE BENS IMOVEIS	38,77	36.994,27	423,77	36.994,27	0,00
	26	ENCARGOS FINANCEIROS	35,39-	915,84	29,91	915,84	0,00
	30	MULTAS DE TRANSITO	0,00	296,40	0,00	296,40	0,00
	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	3.390,00	15.129,00	11.710,00	15.129,00	0,00
	37	TAXA DE CONDOMINIO	0,00	48.279,71	18.148,99	48.279,71	0,00
	41	ANUIDADES	0,00	104.274,19	0,00	104.274,19	0,00
	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	4.428,66	335.947,97	46.827,40	335.947,97	0,00
	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	11.000,00	35.924,00	15.394,00	35.924,00	0,00
	49	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00
	52	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	188.549,67	930.000,00	188.549,67	930.000,00	0,00
	56	SERVICOS DE PESQUISAS	1.097.400,00	1.825.785,21	1.369.800,00	1.825.785,21	0,00
	60	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	16.742,01	299.366,94	18.627,50	299.366,94	0,00
	61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	424,28	3.784,28	424,28	3.784,28	0,00
	69	CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	3.400,00	28.242,09	4.828,45	28.242,09	0,00
	71	SERVICOS TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OBSERV ELETRONICA	0,00	28.011,06	4.790,64	28.011,06	0,00
	73	SERVICO DE ENGENHARIA PARA OPERACAO DE BENS DE DOMINIO PUBLICO	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00

EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM

REF.: DEZEMBRO / 2022

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA	ITEM	DESCRICA0	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.581,66	82.603,63	13.581,66	82.603,63	0,00
	81	SERVICO DE ELABORACAO DE ESTUDOS PREVIOS	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00
	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	62.860,61	654.744,51	233.390,52	654.744,51	0,00
	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	1.400,00	36.949,49	8.143,73	36.949,49	0,00
3.3.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	513.748,72	3.339.537,76	816.669,06	3.339.537,76	0,00
	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	131.409,65	1.071.898,55	199.553,33	1.071.898,55	0,00
	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	367.123,15	2.090.461,14	540.526,83	2.090.461,14	0,00
	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	15.215,92	44.053,03	16.838,90	44.053,03	0,00
	05	REDE IP MULTISSERVICOS	0,00	133.125,04	59.750,00	133.125,04	0,00
3.3.90.46		AUXILIO-ALIMENTACAO	1.911.273,70	20.461.892,84	1.911.273,70	20.461.892,84	0,00
	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	1.911.273,70	20.461.892,84	1.911.273,70	20.461.892,84	0,00
3.3.90.47		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	28.389,22	37,40	28.389,22	0,00
	03	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	0,00	24.771,87	37,40	24.771,87	0,00
	07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	0,00	3.210,38	0,00	3.210,38	0,00
	99	OUTROS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	406,97	0,00	406,97	0,00
3.3.90.49		AUXILIO-TRANSPORTE	20.610,00	222.129,01	20.610,00	222.129,01	0,00
	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	20.610,00	222.129,01	20.610,00	222.129,01	0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.759,28	33.546,91	22.759,28	33.546,91	0,00
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	22.759,28	33.546,91	22.759,28	33.546,91	0,00
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.580,14	1.035.967,90	55.100,98	1.035.967,90	0,00
	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	793.178,29	0,00	793.178,29	0,00
	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.580,14	242.789,61	55.100,98	242.789,61	0,00
3.3.91.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	209.794,16	209.794,16	209.794,16	209.794,16	0,00
	96	TRANSFERENCIA ONEROSA DA POSSE DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO	209.794,16	209.794,16	209.794,16	209.794,16	0,00
4.4.40.41		CONTRIBUICOES	12.061.968,23	14.220.676,57	12.061.968,23	14.220.676,57	0,00
	01	CONTRIBUICOES	12.061.968,23	14.220.676,57	12.061.968,23	14.220.676,57	0,00
4.4.70.41		CONTRIBUICOES	3.124.958,67	3.628.835,04	3.124.958,67	3.628.835,04	0,00
	01	CONTRIBUICOES	3.124.958,67	3.628.835,04	3.124.958,67	3.628.835,04	0,00
4.4.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	705.794,66	1.053.316,29	735.548,49	1.053.316,29	0,00
	06	AQUISICAO DE SOFTWARE	696.609,66	969.315,29	724.192,49	969.315,29	0,00
	07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	9.185,00	84.001,00	11.356,00	84.001,00	0,00
4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	161.598,02	9.155.257,10	2.053.452,39	9.155.257,10	0,00
	07	EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	159.358,42	7.979.533,31	2.051.212,79	7.979.533,31	0,00
	10	MATERIAL PARA OBRAS - BENS PATRIMONIAVEIS	2.239,60	2.239,60	2.239,60	2.239,60	0,00
	14	EXECUCAO DE OBRAS POR EMPRESAS CONTROLADAS	0,00	1.173.484,19	0,00	1.173.484,19	0,00
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.899,99	464.106,53	336.149,99	464.106,53	0,00
	04	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	0,00
	06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	0,00	5.664,00	0,00	5.664,00	0,00
	07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	310.107,74	271.250,00	310.107,74	0,00
	10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	0,00	831,71	0,00	831,71	0,00
	12	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	0,00	40.492,47	0,00	40.492,47	0,00
	14	MOBILIARIO	0,00	1.238,97	0,00	1.238,97	0,00
	20	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.900,00	13.571,65	6.900,00	13.571,65	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	24.899,99	57.899,99	24.899,99	57.899,99	0,00
TOTAL GERAL:			31.746.588,86	181.795.255,10	35.924.990,12	181.795.255,10	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000		162.593.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.593.774,00
3100	000		84.102.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.102.977,00
3190	721		60.837.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.837.183,00
3190	951		914.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.265,00
3191	721		22.346.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.346.395,00
3191	951		5.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.134,00
3300	000		78.490.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.490.797,00
3350	291		6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
3390	241		3.353.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353.020,00
3390	291		4.817.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.671,00
3390	317		21.962.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.962.080,00
3390	522		3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
3390	721		28.804.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.804.145,00
3390	941		4.606.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.606.686,00
3390	957		347.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.195,00
3399	108		4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
4000	000		37.137.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.137.357,00
4400	000		37.137.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.137.357,00
4440	291		6.145.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145.021,00
4440	311		9.155.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.155.445,00
4440	721		2.804.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804.537,00
4490	291		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4490	591		4.830.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830.852,00
4490	721		2.965.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965.502,00
4490	951		6.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486.000,00
4499	108		4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00
T O T A I S			199.731.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.731.131,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLIC AS								
3.1.90.0	72.1	28.730.155,00	28.689.392,53	40.762,47	28.689.392,53	0,00	28.689.392,53	0,00
3.1.91.0	72.1	9.969.061,72	9.964.554,81	4.506,91	9.964.554,81	0,00	9.964.554,81	0,00
3.3.90.0	29.1	2.350.074,99	1.549.285,38	800.789,61	1.459.176,00	90.109,38	1.459.176,00	0,00
3.3.90.0	31.7	8.967.269,98	8.470.869,66	496.400,32	8.470.869,66	0,00	8.470.869,66	0,00
3.3.90.0	52.2	951.500,00	820.017,93	131.482,07	789.077,39	30.940,54	789.077,39	0,00
3.3.90.0	72.1	12.931.062,85	11.934.576,30	996.486,55	11.853.808,46	80.767,84	11.853.808,46	0,00
3.3.90.0	94.1	59.475,00	0,00	59.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.0	29.1	0,01	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
3.3.91.0	72.1	209.794,15	209.794,15	0,00	209.794,15	0,00	209.794,15	0,00
4.4.90.0	72.1	2.536.313,00	285.086,43	2.251.226,57	266.614,34	18.472,09	266.614,34	0,00
SUBTOTAL		66.704.706,70	61.923.577,20	4.781.129,50	61.703.287,35	220.289,85	61.703.287,35	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4321.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO								
3.1.90.0	72.1	627.479,75	609.949,42	17.530,33	609.949,42	0,00	609.949,42	0,00
3.1.91.0	72.1	152.306,37	115.391,79	36.914,58	115.391,79	0,00	115.391,79	0,00
3.3.20.0	24.1	793.178,29	0,00	793.178,29	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	10.3	206.958,66	159.202,64	47.756,02	111.556,62	47.646,02	111.556,62	0,00
3.3.90.0	24.1	3.160.839,32	854.755,47	2.306.083,85	845.135,27	9.620,20	845.135,27	0,00
3.3.90.0	29.1	295.700,00	47.559,95	248.140,05	40.590,01	6.969,94	40.590,01	0,00
3.3.90.0	31.7	217.545,81	214.745,52	2.800,29	214.745,52	0,00	214.745,52	0,00
3.3.90.0	52.2	510.000,00	485.697,47	24.302,53	485.548,47	149,00	485.548,47	0,00
3.3.90.0	72.1	12.805.155,00	2.255.973,57	10.549.181,43	2.250.497,71	5.475,86	2.250.497,71	0,00
3.3.90.0	72.3	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	94.1	29.277,00	0,00	29.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	95.1	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.0	10.1	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	0,00
4.4.40.0	10.4	950.000,00	944.000,00	6.000,00	944.000,00	0,00	944.000,00	0,00
4.4.40.0	10.8	1.858.708,34	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00
4.4.40.0	29.1	6.145.021,00	0,00	6.145.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.0	31.1	4.955.601,39	1.305.900,11	3.649.701,28	1.305.900,11	0,00	1.305.900,11	0,00
4.4.40.0	72.1	7.303.108,40	5.600.000,00	1.703.108,40	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	0,00
4.4.70.0	31.1	2.964.953,46	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	0,00
4.4.90.0	10.3	1.509.806,03	434.701,46	1.075.104,57	434.701,46	0,00	434.701,46	0,00
4.4.90.0	10.8	1.365,08	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	24.1	16.492.932,30	6.373.484,19	10.119.448,11	5.085.797,29	1.287.686,90	5.085.797,29	0,00
4.4.90.0	29.1	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	31.1	1.204.090,15	1.204.090,15	0,00	1.204.090,15	0,00	1.204.090,15	0,00
4.4.90.0	72.1	1.074.428,60	470.668,20	603.760,40	470.668,20	0,00	470.668,20	0,00
4.4.90.0	72.3	6.959.440,50	2.000.000,00	4.959.440,50	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		77.937.963,57	32.411.849,86	45.526.113,71	31.054.301,94	1.357.547,92	31.054.301,94	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLSA RECICLAGEM								

3.3.50.0 29.1 6.750.000,00 6.704.839,94 45.160,06 6.700.000,03 4.839,91 6.700.000,03 0,00  
 16/02/2023 20:09:06.7 E S T A D O D E M I N A S G E R A I S PAG. 2  
 RFCAE654 SIAFI POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE  
 UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ORGAO EXECUTOR: 1370

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
----------	------	-----------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------	---------------------

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLSA RECICLAGEM

4.4.90.0	72.1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		6.753.000,00	6.704.839,94	48.160,06	6.700.000,03	4.839,91	6.700.000,03	0,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.120.4348.0001 - GESTAO AMBIENTAL

3.1.90.0	72.1	2.079.600,60	2.079.599,19	1,41	2.079.599,19	0,00	2.079.599,19	0,00
3.1.91.0	72.1	482.036,97	482.035,34	1,63	482.035,34	0,00	482.035,34	0,00
3.3.20.0	29.1	1.638,72	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00
3.3.90.0	29.1	217.361,28	38.518,07	178.843,21	35.882,21	2.635,86	35.882,21	0,00
3.3.90.0	31.7	622.288,79	622.287,18	1,61	622.287,18	0,00	622.287,18	0,00
4.4.90.0	72.1	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		3.432.926,36	3.224.078,50	208.847,86	3.221.442,64	2.635,86	3.221.442,64	0,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.120.4371.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO A FAUN A DOMESTICA

3.3.40.0	10.8	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.40.0	72.1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.50.0	10.8	4.149.075,56	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00
3.3.90.0	10.8	1.365,08	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	29.1	200.000,00	64.587,75	135.412,25	63.028,17	1.559,58	63.028,17	0,00
3.3.90.0	72.1	318.500,00	318.500,00	0,00	318.500,00	0,00	318.500,00	0,00
3.3.90.0	97.1	135.000,00	134.991,65	8,35	134.991,65	0,00	134.991,65	0,00
4.4.70.0	10.8	480.005,21	480.005,21	0,00	480.005,21	0,00	480.005,21	0,00
4.4.70.0	72.1	183.876,37	183.876,37	0,00	183.876,37	0,00	183.876,37	0,00
4.4.90.0	31.1	30.800,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	72.1	49.123,63	33.000,00	16.123,63	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
4.4.90.0	97.1	35.000,00	24.899,99	10.100,01	24.899,99	0,00	24.899,99	0,00
SUBTOTAL		5.882.745,85	5.688.936,53	193.809,32	5.687.376,95	1.559,58	5.687.376,95	0,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA

3.1.90.0	72.1	10.260.373,28	10.236.363,23	24.010,05	10.236.363,23	0,00	10.236.363,23	0,00
3.1.91.0	72.1	3.995.812,89	3.987.448,38	8.364,51	3.987.448,38	0,00	3.987.448,38	0,00
3.3.90.0	24.1	3.353.020,00	0,00	3.353.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	29.1	681.807,00	628.092,48	53.714,52	624.944,23	3.148,25	624.944,23	0,00
3.3.90.0	31.7	2.713.167,42	2.713.165,77	1,65	2.713.165,77	0,00	2.713.165,77	0,00
3.3.90.0	52.2	1.022.000,00	873.955,41	148.044,59	865.781,15	8.174,26	865.781,15	0,00
3.3.90.0	72.1	1.177.248,00	1.085.823,48	91.424,52	1.069.540,28	16.283,20	1.069.540,28	0,00
3.3.90.0	94.1	2.274.888,00	973.626,61	1.301.261,39	888.632,63	84.993,98	888.632,63	0,00
3.3.90.0	95.1	323.079,50	105.499,50	217.580,00	105.499,50	0,00	105.499,50	0,00

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA								
4.4.90.0	72.1	296.189,00	7.216,83	288.972,17	7.216,83	0,00	7.216,83	0,00
4.4.90.0	95.1	312.920,50	271.250,00	41.670,50	271.250,00	0,00	271.250,00	0,00
SUBTOTAL		26.410.505,59	20.882.441,69	5.528.063,90	20.769.842,00	112.599,69	20.769.842,00	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4318.0001 - ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES								
3.1.90.0	72.1	1.628.952,68	1.622.906,36	6.046,32	1.622.906,36	0,00	1.622.906,36	0,00
3.1.91.0	72.1	661.247,37	660.545,71	701,66	660.545,71	0,00	660.545,71	0,00
3.3.90.0	31.7	513.962,00	487.424,56	26.537,44	487.424,56	0,00	487.424,56	0,00
3.3.90.0	94.1	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.823.162,05	2.770.876,63	52.285,42	2.770.876,63	0,00	2.770.876,63	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4511.0001 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA								
3.3.90.1	94.1	19.500,00	17.529,00	1.971,00	13.907,59	3.621,41	13.907,59	0,00
SUBTOTAL		19.500,00	17.529,00	1.971,00	13.907,59	3.621,41	13.907,59	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.122.4339.0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL								
3.1.90.0	72.1	5.614.966,95	5.612.928,10	2.038,85	5.612.928,10	0,00	5.612.928,10	0,00
3.1.91.0	72.1	2.308.538,71	2.305.975,72	2.562,99	2.305.975,72	0,00	2.305.975,72	0,00
3.3.90.0	29.1	28.154,00	0,00	28.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.0	31.7	2.341.210,00	1.878.774,34	462.435,66	1.878.774,34	0,00	1.878.774,34	0,00
3.3.90.0	94.1	1.752.393,00	2.000,00	1.750.393,00	167,70	1.832,30	167,70	0,00
SUBTOTAL		12.045.262,66	9.799.678,16	2.245.584,50	9.797.845,86	1.832,30	9.797.845,86	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.122.4340.0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL								
3.1.90.0	72.1	21.655.028,00	21.631.304,13	23.723,87	21.631.304,13	0,00	21.631.304,13	0,00
3.1.90.0	95.1	1.224.102,34	283.102,17	941.000,17	283.102,17	0,00	283.102,17	0,00
3.1.91.0	72.1	8.685.308,72	8.660.101,36	25.207,36	8.660.101,36	0,00	8.660.101,36	0,00
3.1.91.0	95.1	31.268,08	736,12	30.531,96	736,12	0,00	736,12	0,00
3.3.90.0	29.1	1.042.935,00	448.895,80	594.039,20	432.497,18	16.398,62	432.497,18	0,00
3.3.90.0	31.7	6.586.636,00	6.192.375,86	394.260,14	6.192.375,86	0,00	6.192.375,86	0,00
3.3.90.0	52.2	766.500,00	637.273,67	129.226,33	631.652,02	5.621,65	631.652,02	0,00
3.3.90.0	72.1	1.362.385,00	958.611,17	403.773,83	957.630,44	980,73	957.630,44	0,00
3.3.90.0	94.1	452.153,00	383.278,06	68.874,94	308.154,21	75.123,85	308.154,21	0,00
3.3.90.0	95.7	603.894,40	104.378,96	499.515,44	104.378,96	0,00	104.378,96	0,00

16/02/2023 20:09:06.7

RFCAE654 SIAFI

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA

REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022

PAG. 4

PRODEMGE

ORGAO EXECUTOR: 1370

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.122.4340.0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL								
4.4.90.0	59.1	4.830.852,00	0,00	4.830.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.0	72.1	94.000,00	25.121,66	68.878,34	25.121,66	0,00	25.121,66	0,00
SUBTOTAL		47.335.062,54	39.325.178,96	8.009.883,58	39.227.054,11	98.124,85	39.227.054,11	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.705.1074.0001 - TRANSFORMACAO DIGITAL DO SISEMA								
4.4.90.1	95.1	1.166.064,00	849.320,00	316.744,00	849.320,00	0,00	849.320,00	0,00
SUBTOTAL		1.166.064,00	849.320,00	316.744,00	849.320,00	0,00	849.320,00	0,00
TOTAL		250.510.899,32	183.598.306,47	66.912.592,85	181.795.255,10	1.803.051,37	181.795.255,10	0,00

GMIFP	CREDITO		RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.		SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
	AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA			
1.90.0.72.1	70.596.556,26	70.482.442,96	114.113,30	70.482.442,96	0,00	70.482.442,96	0,00
1.90.0.95.1	1.224.102,34	283.102,17	941.000,17	283.102,17	0,00	283.102,17	0,00
1.91.0.72.1	26.254.312,75	26.176.053,11	78.259,64	26.176.053,11	0,00	26.176.053,11	0,00
1.91.0.95.1	31.268,08	736,12	30.531,96	736,12	0,00	736,12	0,00
3.20.0.24.1	793.178,29	0,00	793.178,29	0,00	0,00	0,00	0,00
3.20.0.29.1	1.638,72	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00
3.40.0.10.8	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.40.0.72.1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.50.0.10.8	4.149.075,56	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00
3.50.0.29.1	6.750.000,00	6.704.839,94	45.160,06	6.700.000,03	4.839,91	6.700.000,03	0,00
3.90.0.10.3	206.958,66	159.202,64	47.756,02	111.556,62	47.646,02	111.556,62	0,00
3.90.0.10.8	1.365,08	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.0.24.1	6.513.859,32	854.755,47	5.659.103,85	845.135,27	9.620,20	845.135,27	0,00
3.90.0.29.1	4.816.032,27	2.776.939,43	2.039.092,84	2.656.117,80	120.821,63	2.656.117,80	0,00
3.90.0.31.7	21.962.080,00	20.579.642,89	1.382.437,11	20.579.642,89	0,00	20.579.642,89	0,00
3.90.0.52.2	3.250.000,00	2.816.944,48	433.055,52	2.772.059,03	44.885,45	2.772.059,03	0,00
3.90.0.72.1	28.594.350,85	16.553.484,52	12.040.866,33	16.449.976,89	103.507,63	16.449.976,89	0,00
3.90.0.72.3	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.0.94.1	4.587.186,00	1.358.904,67	3.228.281,33	1.196.954,54	161.950,13	1.196.954,54	0,00
3.90.0.95.1	1.731.079,50	105.499,50	1.625.580,00	105.499,50	0,00	105.499,50	0,00
3.90.0.95.7	603.894,40	104.378,96	499.515,44	104.378,96	0,00	104.378,96	0,00
3.90.0.97.1	135.000,00	134.991,65	8,35	134.991,65	0,00	134.991,65	0,00
3.90.1.94.1	19.500,00	17.529,00	1.971,00	13.907,59	3.621,41	13.907,59	0,00
3.91.0.29.1	0,01	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
3.91.0.72.1	209.794,15	209.794,15	0,00	209.794,15	0,00	209.794,15	0,00
4.40.0.10.1	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	0,00
4.40.0.10.4	950.000,00	944.000,00	6.000,00	944.000,00	0,00	944.000,00	0,00
4.40.0.10.8	1.858.708,34	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00
4.40.0.29.1	6.145.021,00	0,00	6.145.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.40.0.31.1	4.955.601,39	1.305.900,11	3.649.701,28	1.305.900,11	0,00	1.305.900,11	0,00
4.40.0.72.1	7.303.108,40	5.600.000,00	1.703.108,40	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	0,00
4.70.0.10.8	480.005,21	480.005,21	0,00	480.005,21	0,00	480.005,21	0,00
4.70.0.31.1	2.964.953,46	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	0,00
4.70.0.72.1	183.876,37	183.876,37	0,00	183.876,37	0,00	183.876,37	0,00
4.90.0.10.3	1.509.806,03	434.701,46	1.075.104,57	434.701,46	0,00	434.701,46	0,00
4.90.0.10.8	1.365,08	0,00	1.365,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.0.24.1	16.492.932,30	6.373.484,19	10.119.448,11	5.085.797,29	1.287.686,90	5.085.797,29	0,00
4.90.0.29.1	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.0.31.1	1.234.890,15	1.204.090,15	30.800,00	1.204.090,15	0,00	1.204.090,15	0,00
4.90.0.59.1	4.830.852,00	0,00	4.830.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.0.72.1	4.083.054,23	821.093,12	3.261.961,11	802.621,03	18.472,09	802.621,03	0,00
4.90.0.72.3	6.959.440,50	2.000.000,00	4.959.440,50	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.90.0.95.1	312.920,50	271.250,00	41.670,50	271.250,00	0,00	271.250,00	0,00
4.90.0.97.1	35.000,00	24.899,99	10.100,01	24.899,99	0,00	24.899,99	0,00
4.90.1.95.1	1.166.064,00	849.320,00	316.744,00	849.320,00	0,00	849.320,00	0,00
TOTAL	250.510.899,32	183.598.306,47	66.912.592,85	181.795.255,10	1.803.051,37	181.795.255,10	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLIC AS					
3.1.90.04 0 72.1	73.895,76	73.895,76	0,00	73.895,76	0,00
3.1.90.07 0 72.1	5.304,37	5.304,37	0,00	5.304,37	0,00
3.1.90.11 0 72.1	27.819.787,80	27.819.787,80	0,00	27.819.787,80	0,00
3.1.90.13 0 72.1	785.039,28	785.039,28	0,00	785.039,28	0,00
3.1.90.16 0 72.1	4.869,52	4.869,52	0,00	4.869,52	0,00
3.1.90.92 0 72.1	495,80	495,80	0,00	495,80	0,00
3.1.91.13 0 72.1	9.964.554,81	9.964.554,81	0,00	9.964.554,81	0,00
3.3.90.13 0 29.1	292,12	210,69	81,43	210,69	0,00
3.3.90.13 0 72.1	727,03	727,03	0,00	727,03	0,00
3.3.90.14 0 29.1	114.453,29	90.701,56	23.751,73	90.701,56	0,00
3.3.90.14 0 72.1	141.692,94	95.383,47	46.309,47	95.383,47	0,00
3.3.90.30 0 29.1	274.657,26	268.489,12	6.168,14	268.489,12	0,00
3.3.90.30 0 72.1	1.057,70	980,30	77,40	980,30	0,00
3.3.90.33 0 29.1	1.400,34	1.161,21	239,13	1.161,21	0,00
3.3.90.33 0 72.1	84.800,18	84.242,28	557,90	84.242,28	0,00
3.3.90.36 0 29.1	60.788,11	54.224,86	6.563,25	54.224,86	0,00
3.3.90.36 0 72.1	3.512,30	3.446,80	65,50	3.446,80	0,00
3.3.90.37 0 72.1	8.365.760,58	8.337.828,61	27.931,97	8.337.828,61	0,00
3.3.90.39 0 29.1	992.736,12	939.901,96	52.834,16	939.901,96	0,00
3.3.90.39 0 52.2	819.340,84	788.400,30	30.940,54	788.400,30	0,00
3.3.90.39 0 72.1	771.208,58	766.361,34	4.847,24	766.361,34	0,00
3.3.90.40 0 29.1	15.953,81	15.726,13	227,68	15.726,13	0,00
3.3.90.40 0 72.1	2.490.716,38	2.489.738,02	978,36	2.489.738,02	0,00
3.3.90.46 0 31.7	8.362.365,66	8.362.365,66	0,00	8.362.365,66	0,00
3.3.90.47 0 29.1	27.182,81	27.148,88	33,93	27.148,88	0,00
3.3.90.47 0 72.1	375,88	375,88	0,00	375,88	0,00
3.3.90.49 0 31.7	108.504,00	108.504,00	0,00	108.504,00	0,00
3.3.90.92 0 29.1	26.241,38	26.241,38	0,00	26.241,38	0,00
3.3.90.92 0 52.2	677,09	677,09	0,00	677,09	0,00
3.3.90.92 0 72.1	6.308,34	6.308,34	0,00	6.308,34	0,00
3.3.90.93 0 29.1	35.580,14	35.370,21	209,93	35.370,21	0,00
3.3.90.93 0 72.1	68.416,39	68.416,39	0,00	68.416,39	0,00
3.3.91.39 0 29.1	0,01	0,01	0,00	0,01	0,00
3.3.91.39 0 72.1	209.794,15	209.794,15	0,00	209.794,15	0,00
4.4.90.40 0 72.1	188.657,80	171.657,80	17.000,00	171.657,80	0,00
4.4.90.52 0 72.1	96.428,63	94.956,54	1.472,09	94.956,54	0,00
SUBTOTAL	61.923.577,20	61.703.287,35	220.289,85	61.703.287,35	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4321.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO					
3.1.90.04 0 72.1	55.679,28	55.679,28	0,00	55.679,28	0,00
3.1.90.11 0 72.1	515.311,25	515.311,25	0,00	515.311,25	0,00
3.1.90.13 0 72.1	38.958,89	38.958,89	0,00	38.958,89	0,00
3.1.91.13 0 72.1	115.391,79	115.391,79	0,00	115.391,79	0,00
3.3.90.14 0 10.3	100.000,00	57.513,36	42.486,64	57.513,36	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4321.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO					
3.3.90.14 0 29.1	44.500,00	38.057,39	6.442,61	38.057,39	0,00
3.3.90.30 0 29.1	373,19	373,19	0,00	373,19	0,00
3.3.90.30 0 72.1	23.339,45	23.339,45	0,00	23.339,45	0,00
3.3.90.33 0 24.1	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00
3.3.90.33 0 29.1	903,60	588,99	314,61	588,99	0,00
3.3.90.33 0 72.1	46.208,77	46.208,77	0,00	46.208,77	0,00
3.3.90.36 0 10.3	10.810,10	5.984,40	4.825,70	5.984,40	0,00
3.3.90.36 0 24.1	9.620,20	0,00	9.620,20	0,00	0,00
3.3.90.36 0 72.1	2.200,00	1.995,23	204,77	1.995,23	0,00
3.3.90.37 0 72.1	39.386,75	39.386,75	0,00	39.386,75	0,00
3.3.90.39 0 10.3	48.392,54	48.058,86	333,68	48.058,86	0,00
3.3.90.39 0 24.1	32.956,98	32.956,98	0,00	32.956,98	0,00
3.3.90.39 0 29.1	176,00	132,00	44,00	132,00	0,00
3.3.90.39 0 52.2	485.697,47	485.548,47	149,00	485.548,47	0,00
3.3.90.39 0 72.1	2.052.435,65	2.047.187,56	5.248,09	2.047.187,56	0,00
3.3.90.40 0 29.1	1.607,16	1.438,44	168,72	1.438,44	0,00
3.3.90.40 0 72.1	92.379,95	92.379,95	0,00	92.379,95	0,00
3.3.90.46 0 31.7	209.363,51	209.363,51	0,00	209.363,51	0,00
3.3.90.47 0 72.1	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00
3.3.90.49 0 31.7	5.382,01	5.382,01	0,00	5.382,01	0,00
3.3.90.93 0 24.1	793.178,29	793.178,29	0,00	793.178,29	0,00
4.4.40.41 0 10.1	4.512.068,12	4.512.068,12	0,00	4.512.068,12	0,00
4.4.40.41 0 10.4	944.000,00	944.000,00	0,00	944.000,00	0,00
4.4.40.41 0 10.8	1.858.708,34	1.858.708,34	0,00	1.858.708,34	0,00
4.4.40.41 0 31.1	1.305.900,11	1.305.900,11	0,00	1.305.900,11	0,00
4.4.40.41 0 72.1	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	0,00
4.4.70.41 0 31.1	2.964.953,46	2.964.953,46	0,00	2.964.953,46	0,00
4.4.90.51 0 10.3	434.701,46	434.701,46	0,00	434.701,46	0,00
4.4.90.51 0 24.1	6.373.484,19	5.085.797,29	1.287.686,90	5.085.797,29	0,00
4.4.90.51 0 31.1	1.164.090,15	1.164.090,15	0,00	1.164.090,15	0,00
4.4.90.51 0 72.1	470.668,20	470.668,20	0,00	470.668,20	0,00
4.4.90.51 0 72.3	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.4.90.52 0 31.1	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL	32.411.849,86	31.054.301,94	1.357.547,92	31.054.301,94	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.120.4354.0001 - BOLSA RECICLAGEM					
3.3.50.43 0 29.1	6.704.839,94	6.700.000,03	4.839,91	6.700.000,03	0,00
SUBTOTAL	6.704.839,94	6.700.000,03	4.839,91	6.700.000,03	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.120.4348.0001 - GESTAO AMBIENTAL					
3.1.90.11 0 72.1	1.944.443,23	1.944.443,23	0,00	1.944.443,23	0,00
3.1.90.13 0 72.1	134.840,68	134.840,68	0,00	134.840,68	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.120.4348.0001 - GESTAO AMBIENTAL					
3.1.90.92 0 72.1	315,28	315,28	0,00	315,28	0,00
3.1.91.13 0 72.1	482.035,34	482.035,34	0,00	482.035,34	0,00
3.3.20.93 0 29.1	1.638,72	1.638,72	0,00	1.638,72	0,00
3.3.90.14 0 29.1	14.415,00	11.874,15	2.540,85	11.874,15	0,00
3.3.90.33 0 29.1	4.583,07	4.488,06	95,01	4.488,06	0,00
3.3.90.36 0 29.1	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.39 0 29.1	19.320,00	19.320,00	0,00	19.320,00	0,00
3.3.90.46 0 31.7	611.505,18	611.505,18	0,00	611.505,18	0,00
3.3.90.49 0 31.7	10.782,00	10.782,00	0,00	10.782,00	0,00
SUBTOTAL	3.224.078,50	3.221.442,64	2.635,86	3.221.442,64	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.120.4371.0001 - PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO A FAUNA DOMESTICA					
3.3.40.41 0 10.8	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.40.41 0 72.1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
3.3.50.41 0 10.8	4.149.075,56	4.149.075,56	0,00	4.149.075,56	0,00
3.3.90.14 0 29.1	7.095,90	5.626,37	1.469,53	5.626,37	0,00
3.3.90.30 0 29.1	57.341,85	57.341,85	0,00	57.341,85	0,00
3.3.90.30 0 72.1	318.500,00	318.500,00	0,00	318.500,00	0,00
3.3.90.30 0 97.1	134.991,65	134.991,65	0,00	134.991,65	0,00
3.3.90.33 0 29.1	150,00	59,95	90,05	59,95	0,00
4.4.70.41 0 10.8	480.005,21	480.005,21	0,00	480.005,21	0,00
4.4.70.41 0 72.1	183.876,37	183.876,37	0,00	183.876,37	0,00
4.4.90.52 0 72.1	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
4.4.90.52 0 97.1	24.899,99	24.899,99	0,00	24.899,99	0,00
SUBTOTAL	5.688.936,53	5.687.376,95	1.559,58	5.687.376,95	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA					
3.1.90.11 0 72.1	10.072.473,74	10.072.473,74	0,00	10.072.473,74	0,00
3.1.90.13 0 72.1	115.778,07	115.778,07	0,00	115.778,07	0,00
3.1.90.16 0 72.1	45.227,01	45.227,01	0,00	45.227,01	0,00
3.1.90.92 0 72.1	2.884,41	2.884,41	0,00	2.884,41	0,00
3.1.91.13 0 72.1	3.987.448,38	3.987.448,38	0,00	3.987.448,38	0,00
3.3.90.14 0 72.1	392.090,80	382.522,49	9.568,31	382.522,49	0,00
3.3.90.14 0 94.1	256.000,00	171.206,02	84.793,98	171.206,02	0,00
3.3.90.30 0 94.1	119.804,00	119.804,00	0,00	119.804,00	0,00
3.3.90.30 0 95.1	105.499,50	105.499,50	0,00	105.499,50	0,00
3.3.90.33 0 72.1	9.510,31	8.999,66	510,65	8.999,66	0,00
3.3.90.33 0 94.1	432,61	432,61	0,00	432,61	0,00
3.3.90.36 0 29.1	95.080,14	93.351,75	1.728,39	93.351,75	0,00
3.3.90.36 0 72.1	500,00	200,00	300,00	200,00	0,00
3.3.90.36 0 94.1	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.90.37 0 29.1	22.869,13	22.869,13	0,00	22.869,13	0,00

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4317.0001 - FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA					
3.3.90.37 0	72.1	219.401,55	219.401,55	0,00	219.401,55
3.3.90.39 0	29.1	368.500,48	368.500,48	0,00	368.500,48
3.3.90.39 0	52.2	873.955,41	865.781,15	8.174,26	865.781,15
3.3.90.39 0	72.1	371.200,37	365.296,13	5.904,24	365.296,13
3.3.90.39 0	94.1	67.290,00	67.290,00	0,00	67.290,00
3.3.90.40 0	29.1	1.219,86	1.219,86	0,00	1.219,86
3.3.90.40 0	72.1	92.255,99	92.255,99	0,00	92.255,99
3.3.90.40 0	94.1	529.900,00	529.900,00	0,00	529.900,00
3.3.90.46 0	31.7	2.693.032,77	2.693.032,77	0,00	2.693.032,77
3.3.90.47 0	72.1	864,46	864,46	0,00	864,46
3.3.90.49 0	31.7	20.133,00	20.133,00	0,00	20.133,00
3.3.90.93 0	29.1	140.422,87	139.003,01	1.419,86	139.003,01
4.4.90.40 0	72.1	7.216,83	7.216,83	0,00	7.216,83
4.4.90.52 0	95.1	271.250,00	271.250,00	0,00	271.250,00
SUBTOTAL		20.882.441,69	20.769.842,00	112.599,69	20.769.842,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4318.0001 - ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES					
3.1.90.11 0	72.1	1.611.489,82	1.611.489,82	0,00	1.611.489,82
3.1.90.13 0	72.1	11.416,54	11.416,54	0,00	11.416,54
3.1.91.13 0	72.1	660.545,71	660.545,71	0,00	660.545,71
3.3.90.46 0	31.7	485.759,56	485.759,56	0,00	485.759,56
3.3.90.49 0	31.7	1.665,00	1.665,00	0,00	1.665,00
SUBTOTAL		2.770.876,63	2.770.876,63	0,00	2.770.876,63
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.119.4511.0001 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA					
3.3.90.14 1	94.1	14.800,00	11.178,59	3.621,41	11.178,59
3.3.90.39 1	94.1	2.729,00	2.729,00	0,00	2.729,00
SUBTOTAL		17.529,00	13.907,59	3.621,41	13.907,59
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.122.4339.0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL					
3.1.90.11 0	72.1	5.542.544,43	5.542.544,43	0,00	5.542.544,43
3.1.90.13 0	72.1	57.689,00	57.689,00	0,00	57.689,00
3.1.90.16 0	72.1	12.451,26	12.451,26	0,00	12.451,26
3.1.90.92 0	72.1	243,41	243,41	0,00	243,41
3.1.91.13 0	72.1	2.305.975,72	2.305.975,72	0,00	2.305.975,72
3.3.90.14 0	94.1	2.000,00	167,70	1.832,30	167,70
3.3.90.46 0	31.7	1.840.479,34	1.840.479,34	0,00	1.840.479,34
3.3.90.49 0	31.7	38.295,00	38.295,00	0,00	38.295,00
SUBTOTAL		9.799.678,16	9.797.845,86	1.832,30	9.797.845,86
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.122.4340.0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL					

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.04 0 95.1	283.102,17	283.102,17	0,00	283.102,17	0,00
3.1.90.07 0 72.1	2.601,80	2.601,80	0,00	2.601,80	0,00
3.1.90.11 0 72.1	21.362.769,01	21.362.769,01	0,00	21.362.769,01	0,00
3.1.90.13 0 72.1	261.715,95	261.715,95	0,00	261.715,95	0,00
3.1.90.92 0 72.1	4.217,37	4.217,37	0,00	4.217,37	0,00
3.1.91.04 0 95.1	736,12	736,12	0,00	736,12	0,00
3.1.91.13 0 72.1	8.660.101,36	8.660.101,36	0,00	8.660.101,36	0,00
3.3.90.14 0 94.1	295.242,30	220.712,99	74.529,31	220.712,99	0,00
3.3.90.30 0 94.1	84.706,63	84.706,63	0,00	84.706,63	0,00
3.3.90.33 0 72.1	17.734,06	17.665,65	68,41	17.665,65	0,00
3.3.90.33 0 94.1	3.329,13	2.734,59	594,54	2.734,59	0,00
3.3.90.36 0 29.1	36.580,14	23.580,14	13.000,00	23.580,14	0,00
3.3.90.37 0 72.1	154.107,92	154.107,92	0,00	154.107,92	0,00
3.3.90.39 0 29.1	410.558,09	407.159,47	3.398,62	407.159,47	0,00
3.3.90.39 0 52.2	637.273,67	631.652,02	5.621,65	631.652,02	0,00
3.3.90.39 0 72.1	671.327,29	670.414,97	912,32	670.414,97	0,00
3.3.90.40 0 29.1	1.437,47	1.437,47	0,00	1.437,47	0,00
3.3.90.40 0 72.1	115.441,90	115.441,90	0,00	115.441,90	0,00
3.3.90.46 0 31.7	6.157.905,86	6.157.905,86	0,00	6.157.905,86	0,00
3.3.90.46 0 95.7	101.480,96	101.480,96	0,00	101.480,96	0,00
3.3.90.49 0 31.7	34.470,00	34.470,00	0,00	34.470,00	0,00
3.3.90.49 0 95.7	2.898,00	2.898,00	0,00	2.898,00	0,00
3.3.90.92 0 29.1	320,10	320,10	0,00	320,10	0,00
4.4.90.40 0 72.1	25.121,66	25.121,66	0,00	25.121,66	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.325.178,96</b>	<b>39.227.054,11</b>	<b>98.124,85</b>	<b>39.227.054,11</b>	<b>0,00</b>
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.542.705.1074.0001 - TRANSFORMACAO DIGITAL DO SISEMA					
4.4.90.40 1 95.1	849.320,00	849.320,00	0,00	849.320,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>849.320,00</b>	<b>849.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>849.320,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>183.598.306,47</b>	<b>181.795.255,10</b>	<b>1.803.051,37</b>	<b>181.795.255,10</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO DE 2022**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

08/02/2023 14:00:22

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 01 LEI 4320

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	126.886.480,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.233.774,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.765.545,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.176.529,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.120.935,05
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.386.583,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.176.789,23
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.794,16
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	36.190.074,87		
SOMA	42.600.379,16	SOMA	153.273.063,57
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	110.672.684,41		
TOTAL	153.273.063,57	TOTAL	153.273.063,57
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	110.672.684,41
		DESPESAS DE CAPITAL	28.522.191,53
		INVESTIMENTOS	28.522.191,53
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	27.961.133,28		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	27.961.133,28		
SOMA	27.961.133,28	SOMA	28.522.191,53
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	111.233.742,66		
TOTAL	139.194.875,94	TOTAL	139.194.875,94
		<b>R E S U M O</b>	
RECEITAS CORRENTES	42.600.379,16	DESPESAS CORRENTES	153.273.063,57
RECEITAS DE CAPITAL	27.961.133,28	DESPESAS DE CAPITAL	28.522.191,53
SOMA	70.561.512,44	SOMA	181.795.255,10
DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	111.233.742,66		
TOTAL	181.795.255,10	TOTAL	181.795.255,10



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					6.410.304,29
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					2.233.774,56
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS					
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			2.233.774,56	2.233.774,56	
1321.00.1.0.00.000	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			2.233.774,56		
1321.00.1.1.00.000	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					
1321.00.1.1.01.000	REMUERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.233.774,56	2.233.774,56			
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1920.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES E RESSARCIMENTOS					
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			4.176.529,73	4.176.529,73	
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES			4.176.529,73		
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES			4.176.529,73		
1921.99.1.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES					
1921.99.1.1.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			4.176.529,73		
1921.99.1.1.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	4.176.529,73	4.176.529,73			
1921.99.1.1.01.001	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	4.176.529,73				
TOTAL						6.410.304,29



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

L E G I S L A Ç Ã O	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
					FINAL
123456 DE 13.01.2022	199.731.131,00	0,00	0,00	0,00	199.731.131,00
NR SIAFI 6 DE 31.01.2022	0,00	458.161,54	0,00	0,00	458.161,54
NR SIAFI 7 DE 01.02.2022	0,00	5.445.278,27	0,00	351.500,00	5.093.778,27
NR SIAFI 10 DE 08.02.2022	0,00	636.000,00	0,00	1.919.936,00	-1.283.936,00
NR SIAFI 19 DE 24.02.2022	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
NR SIAFI 26 DE 11.02.2022	0,00	16.503.191,68	0,00	0,00	16.503.191,68
NR SIAFI 27 DE 12.03.2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
NR SIAFI 36 DE 31.03.2022	0,00	70.000,00	0,00	1.370.000,00	-1.300.000,00
NR SIAFI 37 DE 31.03.2022	0,00	1.408.000,00	0,00	0,00	1.408.000,00
NR SIAFI 38 DE 31.03.2022	0,00	8.359.440,50	0,00	0,00	8.359.440,50
NR SIAFI 48 DE 23.04.2022	0,00	2.945.635,82	0,00	0,00	2.945.635,82
NR SIAFI 60 DE 17.05.2022	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
NR SIAFI 61 DE 18.05.2022	0,00	180.800,00	0,00	180.800,00	0,00
NR SIAFI 66 DE 27.05.2022	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
NR SIAFI 70 DE 31.05.2022	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
NR SIAFI 71 DE 03.06.2022	0,00	110.574,00	0,00	110.574,00	0,00
NR SIAFI 82 DE 23.06.2022	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	-2.400.000,00
NR SIAFI 83 DE 27.06.2022	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
NR SIAFI 84 DE 28.06.2022	0,00	793.178,29	0,00	226.433,64	566.744,65
NR SIAFI 104 DE 02.08.2022	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
NR SIAFI 109 DE 17.08.2022	0,00	5.578.053,01	0,00	0,00	5.578.053,01
NR SIAFI 118 DE 31.08.2022	0,00	5,21	0,00	1.170.377,64	-1.170.372,43
NR SIAFI 126 DE 16.09.2022	0,00	83.079,50	0,00	83.079,50	0,00
NR SIAFI 146 DE 04.11.2022	0,00	2.730,16	0,00	0,00	2.730,16
NR SIAFI 149 DE 09.11.2022	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00
NR SIAFI 151 DE 11.11.2022	0,00	7.422.823,02	0,00	104.057,02	7.318.766,00
NR SIAFI 164 DE 14.12.2022	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
NR SIAFI 168 DE 20.12.2022	0,00	887.939,00	0,00	117.467,00	770.472,00
NR SIAFI 169 DE 20.12.2022	0,00	4.512.068,12	0,00	0,00	4.512.068,12
NR SIAFI 172 DE 24.12.2022	0,00	97.868,00	0,00	97.868,00	0,00
NR SIAFI 174 DE 28.12.2022	0,00	0,00	0,00	2.352.965,00	-2.352.965,00
NR SIAFI 175 DE 28.12.2022	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
TOTAL	199.731.131,00	63.644.826,12	0,00	12.865.057,80	250.510.899,32



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					153.273.063,57
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.942.334,36	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS					
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	346.196,27	412.677,21	70.765.545,13		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.480,94				
319004	01 OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS					
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.906,17	7.906,17			
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA					
319007	01 CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.868.819,28			
319011	01 VENCIMENTOS					
319011	01 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	38.067.065,35				
319011	17 GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	960.256,48				
319011	19 VANTAGEM PESSOAL	1.871.852,02				
319011	21 ABONO DE FERIAS	79.320,32				
319011	22 GRATIFICACAO DE NATAL	1.680.232,12				
319011	23 GRATIFICACAO DE RISCO DE VIDA, SAUDE E CONTAGIO	5.422.357,73				
319011	46 GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	4.649,34				
319011	47 GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	372.049,68				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	20.411.036,24				
319013	04 INSS - FOLHA	1.405.438,41	1.405.438,41			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		62.547,79			
319016	01 SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	57.678,27				
319016	05 FÉRIAS-PREMIO	4.869,52				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.156,27			
319092	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL					
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	8.156,27				
319104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		736,12	26.176.789,23		
319104	04 OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE					
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	736,12				
319113	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO					
319113	21 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	14.023.546,25				
319113	26 OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	422.566,15				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.729.940,71				
332000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO					
332000	06 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO					
332093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.638,72	1.638,72		
332093	06 REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	1.638,72				
334000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS					
334041	CONTRIBUICOES		300.000,00	300.000,00		
334041	01 CONTRIBUICOES	300.000,00				
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
335041	CONTRIBUICOES		4.149.075,56	10.849.075,59		
335041	01 CONTRIBUICOES	4.149.075,56				
335043	SUBVENCOES SOCIAIS					
335043	01 SUBVENCOES SOCIAIS					
339000	APLICAÇÕES DIRETAS					
339013	OBRIGACOES PATRONAIS					
339013	14 OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO					
339014	DIARIAS - CIVIL		937,72	44.970.220,74		
339014	01 DIARIAS - CIVIL					
339030	MATERIAL DE CONSUMO					
339030	01 ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	1.084.944,09	1.084.944,09			
339030	03 UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	105.499,50	1.114.025,69			
339030		2.358,15				



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	04 MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS	1.040,00				
339030	05 MATERIAL PARA ESCRITORIO	54.940,06				
339030	08 PRODUTOS ALIMENTICIOS	76.174,26				
339030	10 MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	85,00				
339030	13 MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	947,14				
339030	15 MATERIAIS DE LABORATORIO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	11.142,80				
339030	16 MATERIAL DE INFORMATICA	32.638,70				
339030	17 ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	57.912,27				
339030	19 MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	546,34				
339030	20 MATERIAL ELETRICO	23.709,36				
339030	21 MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMINIO PUB. OU DE TERCEIROS	14.958,44				
339030	22 FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	520.198,35				
339030	24 PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.571,90				
339030	26 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	205.033,82				
339030	27 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	2.469,60				
339030	30 MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.800,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		185.581,77			
339033	01 PASSAGENS - PESSOA FISICA	2.036,45				
339033	02 DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	6.364,17				
339033	04 PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	177.181,15				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		182.983,18			
339036	04 DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	6.967,20				
339036	10 EVENTUAL DE GABINETE	2.419,54				
339036	11 LOCACAO DE BENS IMOVEIS	158.538,10				
339036	12 DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	8.612,34				
339036	16 REPARO E MANUTENCAO DE VEICULOS	100,00				
339036	17 REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	6.346,00				
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		8.773.593,96			
339037	02 LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	183.450,64				
339037	03 LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	806.465,79				
339037	04 LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	6.396.757,12				
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	1.386.920,41				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.506.690,69			
339039	12 TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	328.392,50				
339039	13 TARIFA DE AGUA E ESGOTO	38.256,25				
339039	15 SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	338.401,76				
339039	17 LOCACAO DE VEICULOS	1.853.571,06				
339039	18 REPAROS DE VEICULOS	4.742,24				
339039	19 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	218.737,45				
339039	20 LOCACAO DE BENS IMOVEIS	1.040.883,38				
339039	21 REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	147.455,46				
339039	22 REPAROS DE BENS IMOVEIS	36.994,27				
339039	26 ENCARGOS FINANCEIROS	915,84				
339039	30 MULTAS DE TRANSITO	296,40				
339039	31 LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	15.129,00				
339039	37 TAXA DE CONDOMINIO	48.279,71				
339039	41 ANUIDADES	104.274,19				
339039	43 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	335.947,97				
339039	48 CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	35.924,00				
339039	49 CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO	1,00				
339039	52 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	930.000,00				
339039	56 SERVICOS DE PESQUISAS	1.825.785,21				



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339039 60	SERVICOS DE AFENDIMENTO AO CIDADAO	299.366,94				
339039 61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	3.784,28				
339039 69	CONTRATOS DE ENERGIA ELTRICA	28.242,09				
339039 71	SERVICOS TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OBSERV ELETRONICA	28.011,06				
339039 73	SERVICO DE ENGENHARIA PARA OPERACAO DE BENS DE DOMINIO PUBLICO	1,00				
339039 78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	82.603,63				
339039 81	SERVICO DE ELABORACAO DE ESTUDOS PREVIOS	69.000,00				
339039 87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	654.744,51				
339039 99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	36.949,49				
339040 02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.071.898,55	3.339.537,76			
339040 03	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.090.461,14				
339040 04	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMG	44.053,03				
339040 05	REDE IP MULTISSERVICOS	133.125,04				
339046 01	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.461.892,84	20.461.892,84			
339047 03	ORRIGACAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	24.771,87	28.389,22			
339047 07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	3.210,38				
339047 99	OUTROS - ORRIGACAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	406,97				
339049 01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	222.129,01	222.129,01			
339092 02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.546,91	33.546,91			
339092 06	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS					
339093 06	INDENIZACAOES E RESTITUICOES	33.546,91				
339093 99	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	793.178,29	1.035.967,90			
339100 99	OUTRAS INDENIZACAOES E RESTITUICOES	242.789,61				
339139 96	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		209.794,16	209.794,16		
339139 96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	209.794,16				
339139 96	TRANSFERENCIA ONEROSA DA FOSSE DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO					
400000 00	DESPESAS DE CAPITAL					
440000 00	INVESTIMENTOS					
444000 00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					
444041 01	CONTRBUICOES					
444041 01	CONTRBUICOES	14.220.676,57	14.220.676,57	14.220.676,57		
447000 01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
447041 01	CONTRBUICOES					
447041 01	CONTRBUICOES	3.628.835,04	3.628.835,04	3.628.835,04		
449000 06	APLICACOES DIRETAS					
449040 06	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA					
449040 07	AQUISICAO DE SOFTWARE					
449040 07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMG	969.315,29	1.053.316,29	10.672.679,92		
449051 07	OBRAS E INSTALACOES	84.001,00				
449051 10	EEXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NAO PATRIMONIAVEIS	7.979.533,31				
449051 14	MATERIAL PARA OBRAS - BENS PATRIMONIAVEIS	2.239,60				
449052 04	EEXECUCAO DE OBRAS POR EMPRESAS CONTROLADAS	1.173.484,19				
449052 06	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE					
449052 07	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	33.100,00	464.106,53			
449052 07	EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO E TELEFONIA	5.664,00				
449052 10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECCAO	310.107,74				
449052 10	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECCAO	831,71				

28.522.191,53

28.522.191,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

## BALANÇO DE 2022

08/02/2023 15:15:16

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 02 LEI 4320

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
449052 12	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	40.492,47				
449052 14	MOBILIARIO	1.238,97				
449052 20	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	1.200,00				
449052 25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	13.571,65				
449052 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	57.899,99				
<b>TOTAL</b>						<b>181.795.255,10</b>



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		61.703.287,35	61.703.287,35
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		61.703.287,35	61.703.287,35
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		61.703.287,35	61.703.287,35
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		61.703.287,35	61.703.287,35
17	SANEAMENTO		37.754.301,97	37.754.301,97
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO		37.754.301,97	37.754.301,97
17 512 120	GESTAO AMBIENTAL E SANEAMENTO		37.754.301,97	37.754.301,97
17 512 120 4321	PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO		31.054.301,94	31.054.301,94
17 512 120 4354	BOLSA REICLAGEM		6.700.000,03	6.700.000,03
18	GESTAO AMBIENTAL		81.488.345,78	82.337.665,78
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	849.320,00	8.908.819,59	8.908.819,59
18 541 120	GESTAO AMBIENTAL E SANEAMENTO		8.908.819,59	8.908.819,59
18 541 120 4348	GESTAO AMBIENTAL		3.221.442,64	3.221.442,64
18 541 120 4371	PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO A FAUNA DOMESTICA		5.687.376,95	5.687.376,95
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	849.320,00	72.579.526,19	73.428.846,19
18 542 119	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		23.554.626,22	23.554.626,22
18 542 119 4317	FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA		20.769.842,00	20.769.842,00
18 542 119 4318	ATENDIMENTO DE DENUNCIAS E DE REQUISICOES		2.770.876,63	2.770.876,63
18 542 119 4511	AMPLIACAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO PREVENTIVA		13.907,59	13.907,59
18 542 122	REGULARIZACAO AMBIENTAL		49.024.899,97	49.024.899,97
18 542 122 4339	APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL		9.797.845,86	9.797.845,86
18 542 122 4340	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		39.227.054,11	39.227.054,11
18 542 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	849.320,00		
18 542 705 1074	TRANSFORMACAO DIGITAL DO SISEMA	849.320,00		
TOTAL		849.320,00	180.945.935,10	181.795.255,10



1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓDIGO	TÍTULO	RNP		SALDO EM 31/12/2022
		EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	3.581.829,79	5.801.712,64	9.383.542,43
TOTAL		3.581.829,79	5.801.712,64	9.383.542,43



**BALANÇO DE 2022**

08/02/2023 13:30:25

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	35.368,84	546.292,64	536.578,66	45.082,82
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.574,42	77.016,40	76.788,58	5.802,24
2.1.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.376.293,31	36.684.387,39	40.598.595,85	462.084,85
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	33.501.126,69	33.466.139,00	34.987,69
	DO EXERCÍCIO DE 2021	803.448,98	3.183.260,70	3.636.709,64	350.000,04
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	3.572.844,33	0,00	3.495.747,21	77.097,12
2.1.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	4.088.294,13	3.634.914,63	3.096.447,13	4.626.761,63
2.1.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.385.962,42	35.637.531,26	36.954.633,80	3.068.859,88
6.3.1.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.848.426,94	5.115.419,98	6.162.134,28	5.801.712,64
<b>TOTAL</b>		<b>19.739.920,06</b>	<b>81.695.562,30</b>	<b>87.425.178,30</b>	<b>14.010.304,06</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEMAD/DICOF nº. 58720280/2023

<b>RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>REF: MÊS/ANO</b>
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	1371	12/2022 (após ajustes)

**1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

**2 - INCONFORMIDADES**

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.3.4.1.88	2.321.072,81	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
2	1.1.3.4.1.03	247.961,00	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
3	8.1.2.2.1.04	60.035.354,39	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
4	8.1.1.9.1.06.88	24.441,55	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
5	8.1.1.9.1.06.03	1.469.623,12	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
6	2.1.8.8.1.03	11.031,31	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
7	2.1.8.8.1.88	144.837,93	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
8	2.1.8.8.1.08	49.355,36	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
9	6.2.2.1.3.03	2.826.854,35	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
9	6.3.2.1	704.090,34	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
10	6.3.1.1	686.292,66	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
11	2.1.8.8.1.04	4.421.537,03	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas

**Local:** Belo Horizonte,

**Data de emissão:** 24 de janeiro de 2023.

**Contador**

Nome	Assinatura	C.R.C.
Natalia Freitas Hemerly Bruck		MG-084077/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Fernanda Roveda Lacerda Costa		1.148.169-4

### ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS

1

**1.1.3.4 Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados):  
1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades (1.1.3.02.04 – Responsáveis por Danos ou Perdas):  
Saldo de R\$ 2.321.072,81:**

- a) 201231242693653 Saldo de R\$ 300.031,00: **Origem: Convenio Município Pedra Azul** (notas de lançamento contábil 449 e 498/12), valores atualizados com base a taxa SELIC, conforme conclusão dos trabalhos da comissão de Tomada de Conta Especial instituída pela resolução SEMAD nº 1494 de 19/01/2012. CPF 312.426.936-53. **Última tramitação:** Despacho emitido em 07/04/2017 encaminhando a Subsecretaria de Gestão Regional - Suger - o Ofício nº 4505/2017 do TCEMG referente à Decisão proferida pela Corte de Contas, para as providências Cabíveis. **No Processo TCEMG 875990: Situação:** 17/01/2018 - ARQUIVADO C/ DÉBITO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=875990](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=875990) <https://tconotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/1426466>
- b) 201300125747675 R\$ 311,84: **Origem: Multa de trânsito** refere-se à inscrição do Sr. Jaime Eduardo Fonseca relativo a 03 multas de trânsito objeto da TCE Resolução SEMAD Nº 1717 e relatório de Auditoria Setorial Nº1370.4680.13 e MEMO 05/13 CTCE. Ordens de pagamento: 6928; 6927 e 6926/12 veículos HMH 6691 data das ocorrências: 08/08/08 e 27/03/09. **Última tramitação:** MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 243/2013 emitido em 31/10/2013 encaminhando à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sisema, atual Subsecretaria de Gestão Regional - Suger, cópia dos autos do processo de Tomada de Contas Especial para conhecimento. **RECRUTAMENTO AMPLO DESLIGADO - Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**
- c) 201709091530600 R\$ 71.645,92 NL 1335/17: **Origem: Contrato** - Inscrição do Sr Roberto Ferreira Barbosa após conclusão da TCE n. 2155 de 04/09/2014 contrato n.9912263476 de 08/09/10 SEMAD relatório UIA 1370.0858.17. **Última tramitação:** MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 174/2017 emitido em 06/07/2017 encaminhando à Subsecretaria de Gestão Regional - Suger cópia dos autos do processo de Tomada de Contas Especial para as providências determinadas no "Ateste" emitido pela autoridade máxima do órgão.
- d) 201718882730620 R\$ 214.134,24 NL 1228/17: **Origem: Convenio Prefeitura Município de Nepomuceno** - Inscrição em diversos responsáveis apurados Sr José Silvio de Carvalho, virtualizado até 13/07/2017 referente a TCE resolução 2.099 26/06/2014 alterada p/res 2.381/2016 15/06/2016 - referente ao convenio 09/2005 - celebrado entre a SEMAD e o município de Nepomuceno/ MG CNPJ 18.244.350/0001-69 com a interveniência da FEAM (nlc.1227 de baixa divs. resp. apuração). **Última tramitação:** MEMO.GAB. SEMAD. SISEMA nº 168/2017 emitido em 28/06/2017 encaminhando à Subsecretaria de Gestão Regional - Suger cópia dos autos do processo de Tomada de Contas Especial para as providências determinadas no "Ateste" emitido pela autoridade máxima do órgão. **No Processo TCEMG: 1024374 - Situação:** 16/12/2020 - AGUARDANDO ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1024374](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1024374) (Entendeu-se inexistente a ocorrência de prejuízo ao erário, restando prejudicado o exercício da pretensão ressarcitória. Consulta à DIGEP em 18/03/2021).
- e) 201807833652687: Multas de trânsito, Responsável **José Flávio Mayrink Pereira**, CPF 078.336.526-87, total **85,13** inscrito pelo vlr original, inscrições 25/2019. RECRUTAMENTO AMPLO DESLIGADO **Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**
- f) 201809091530600 R\$ 50.098,20: **Origem: Contrato** - Inscrição através da NL 1023/18 sr. Roberto Ferreira Barbosa **Objeto da inscrição:** processo de compras n. 13710001-00011/2010 - **carta convite n. 11/2009**, celebrado entre a SEMAD e a empresa **NT Consult, Tecnologia e Consultoria Ltda** -

ARQUIVAMENTO – 17/02/2022 - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1058738](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1058738) e processo de compras n 13710001-00051/2010 - **pregão eletrônico n 05/2011**, celebrado entre a SEMAD e a empresa **Drive a Informatica Ltda** - AGUARDANDO ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – 02/12/2020 - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1058739](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1058739). Trata-se da conclusão da fase interna da tomada de contas especial - resolução semad n 2342 e 2343, publicadas em 07/01/2016, alteradas pelas resoluções 2366 e 2367, publicadas em 01/03/2016, com a finalidade de apurar a prática de atos antieconomicos referente as inconformidades apontadas na nota de Auditoria n 1370.2203.15.

g) 201816796872000148: Multas de trânsito, Responsável **Prefeitura de Marliéria**, CNPJ 16.796.872/0001-48, total **127,69** inscrito pelo vlr original, inscrições 27/2019. E-mail 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. **Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

h) 201821624399649: Multas de trânsito, Responsável **José Alexandre Pinto Coelho**, CPF 216.243.996-49, total **319,23** inscrito pelo vlr original, inscrições 23 e 24/2019. E-mail 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. **RECRUTAMENTO AMPLO DESLIGADO - Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

i) 201825584340634: Multas de trânsito, Responsável **Geraldo Simão de Andrade**, CPF 255.843.406-34, total **85,13** inscrito pelo vlr original, inscrições 21/2019. E-mail 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. **não localizado no sisap em 08.05.2020, consulta RH. Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

j) 201835501952653: Multas de trânsito, Responsável **Marcus Vinicius Gonçalves**, CPF 355.019.526-53, total **101,09** inscrito pelo vlr original, inscrições 26/2019. E-mail 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. **não localizado no sisap em 08.05.2020, consulta RH. Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

k) 201873160229653 **R\$ 1.323.881,58:** (valor atualizado até julho de 2018), **Origem: Contrato** e-mail de 16/07/2018 - Inscrição em nome do Sr. **Luiz Guilherme Melo Brandão**. Trata-se da conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial – Resolução SEMAD n 2342 e 2343, publicadas em 07/01/2016, alteradas pelas Resoluções 2366 e 2367, publicadas em 01/03/2016, com a finalidade de apurar a prática de atos antieconômicos referente as inconformidades apontadas na Nota de Auditoria n 1370.2203.15, sob o Processo de Compras n 13710001-00011/2010 - **Carta Convite n 11/2009**, celebrado entre a SEMAD e a empresa **NT Consult, Tecnologia e Consultoria Ltda.** e Processo de Compras n 13710001-00051/2010 - **Pregão Eletrônico n 05/2011**, celebrado entre a SEMAD e a empresa **Drive A Informática Ltda.**

l) 201879043780600: Multas de trânsito, Responsável **Anderson do Carmo Diniz**, CPF 790.437.806-00, total **1.787,72** inscrito pelo vlr original, inscrições de 28 a 44/2019. E-mail 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. **SERVIDOR EFETIVO ATIVO - Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

m) 201923384964691 - **744,88:** NLC 1265 - Responsável **Silvio de Castro Fonseca**. Montante relativo à três multas de trânsito do veículo placa HMG-3330, ocorridas nos meses 05, 06 e 10/2010. **SERVIDOR EFETIVO ATIVO IEF - Demanda encaminhada ao Nucleo de Tomada de Contas para certificação.**

n) 201930864119615 - **356.314,53:** Trata-se da conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 2094 instaurada pela Resolução Semad nº 2328, publicada em 05 de dezembro de 2015, com a finalidade de verificar a possível existência de dano ao erário decorrente de omissão e/ou negligência na execução do **contrato nº 1371.1.01.02213** referente à **locação de imóvel situado na cidade de Governador Valadares**, sem promover a efetiva ocupação deste, implicando em gastos de recursos sem atendimento ao interesse público, em atendimento à recomendação no item 5.2 do Relatório de

Auditoria nº 1370.2070.15. **Maria Helena Batista Murta**, CPF 308.641.196-15, valor atualizado até janeiro/2019 de R\$ 370.280,28 conforme documentos anexos ao e-mail de 15/01/2019 02:28 PM, Assunto: Inscrição conta contábil Diversos Responsáveis Apurados - TCE Maria Helena Batista Murta. Sendo a inscrição pelo valor original de R\$ 356.314,53.

o) 201979043780600 - **1.404,63**: NLC 1261, 1263 1264/2019 - Responsável **Anderson do Carmo Diniz**. Montante relativo à quatro multas de trânsito dos veículos placas: HMG-3330, ocorridas nos meses 08/2009 e 08/2010, HES-1756 em 04/2010, e GMG-3773 em 08/2010.

2

**1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas (1.1.3.02.09 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênios), saldo R\$ 247.961,00:**

1. 201204710936000167: saldo **R\$ 51.051,45**; **Origem: convenio Associação Ecológica Tijuco** (NL1757/13) Tomada de Contas instituída pela Resolução SEMAD nº1657/12, refere-se ao convenio SEMAD/ASETI (Associação Ecológica Tijuco ) nº1371010401108 op:445/09 SIAFI 662/08 e solicitada a inscrição pelo Gabinete SEMAD mediante MEMO 215/13. Segundo relatório da comissão foram responsabilizados os seguintes: Miriam Maria de Paula (CPF:542.134.796-68); Cássia Maria de Paula (CPF:783.521.186-68) e Sergio Martins de Oliveira (CPF:665.731.736-00) valor apurado pela Auditoria através do parecer 1370.137.32.0047.13 e aprovado pelo Secretario. Valor histórico R\$33.581,19 inscrição efetuada mediante atualização pela SELIC de 04/03/09 a 16/10/13 -R\$51.051,45. **Última tramitação:** conforme consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - link: [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=898745](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=898745) - 26/05/2021 - AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. Os processos de Tomadas de Contas Especial foram encaminhados ao Tribunal de Contas para julgamento. **(Entendeu-se pela irregularidade das contas do Convênio n. 1371.01.04.01108, de responsabilidade da sra. Cássia Maria de Paula, diretora geral da Associação Ecológica Tijuco à época, e determinou-se que a referida gestora promova o ressarcimento do dano apurado ao erário estadual, no valor histórico de R\$1.761,19. Enviado à DIGEP em 18/03/2021). (VALOR RELATIVO AO OFICIO 3446/2022/CDM PROVENIENTE DO PROCESSO TCEMG N. 898.745 EXERCICIO DE 2013 PROVENIENTE DA DECISAO DO TCEMG REFERENTE AO CONVÊNIO 1371010401108 ASSETI - ASSOCIACAO ECOLOGICA TIJUCO. RESSALTAMOS QUE O PAGAMENTO DESTE NÃO IMPLICA EM POSSÍVEIS REVISÕES QUE HOVER A NECESSIDADE PELO TRIBUNAL.) [PAGO O VLR DE 6.982,95 EM 07/04/2022]**
2. 201215534324600: saldo **R\$ 140.000,00**; **Origem: Convenio Prefeitura Municipal Divinolândia de Minas** conforme comissão de Tomada de Conta Especial, resolução SEMAD nº1459/11 Inscrição do Sr. Luciano Magno Coelho (NL764/12), Prefeito a época através do Memo 990/12 Dir.Contratos e Convenios, memo114/12 pela presidência da comissão de tomada de contas especial orientados pelo parecer da Auditoria Seccional- SISEMA nº122/12, registro efetuada pelo valor histórico . **Última tramitação:** Processo arquivado na SUAFI e remetido ao Ministério Público de Contas para providências cabíveis, conforme consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais link: [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=880422](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=880422) - **23/02/2018 - ARQUIVAMENTO C/ DÉBITO**
3. 201995108009615 - **R\$ 56.909,55**: Inscrição da Sra. **Marcia Regina Silva Pena**, CPF 951.080.096-15, na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados no valor atualizado até abril de 2019 de R\$ 46.918,61 conforme documentos anexos ao e-mail de 10/04/2019 03:55 PM, Assunto: Inscrição Diversos Responsáveis - Resolução SEMAD 2457. **Motivo que ensejou o dano ao erário:** Trata-se da conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 2457/2017 instaurada pela Resolução Semad nº 2457, publicada em 19 de janeiro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário conforme MEMO Nº

408/2016/DICOF/SUAFI/SISEMA, referente ao convênio 1371.01.04.03909 firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o **Instituto Cultural e Ambiente Rosa e Sertão. Até 07/2020 já haviam sido pagas 07 parcelas. O parcelamento ficou inativo devido a falta do pagamento de 03 parcelas, assim, houve o acréscimo de 9.990,94, passando de 46.918,61 para o total atual. TERMO DE REPARCELAMENTO DE DÉBITO. PARCELAS: 11/59 (22/11/2022)**

**8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar, saldo 60.035.354,39** (1.9.9.01.03.01 Recursos entregues para execução de convênios/termo de outorga):

\*Os valores que antecedem a 2019 referem-se à convênios pertencentes a extinta SECIR e estão em processo de migração para a SEMAD. Lei de extinção 23.304/2019, art. 67. **O total deste é de 2.393.484,19.**

- 3** **2019 03 9219908: Valor 11.411.908,00:** Plano de trabalho: 841412, Emp 251/19 1370001; convênio 1371000171/2019, termo de fomento firmado entre SEMAD e AJUDA, nº SIAFI 9219908, SEI:1370.01.0010531/2019-52. Vigência: 730 dias da publicação: 09/08/2019, página 59 06.251.518/0001-84. (2.970.208,00; 2.899.984,00; 5.541.716,00).

**O restante das inscrições de 2019 a 2022 totalizam 46.229.962,20.**

**4**

**8.1.1.9.1.06 Diversos Responsáveis em Apuração: 8.1.1.9.1.06.88 Outras Responsabilidades em Apuração:** (1.9.9.01.05.04 - Diversos Responsáveis em Apuração: Responsáveis por Danos ou Perdas), **saldo total de R\$ 24.441,55:**

**UE 1370001 – Saldo R\$ 23.841,55**

1) 200214305765888 - **R\$ 4.695,00** (quatro mil seiscentos e noventa e cinco Reais) referente ao processo de desaparecimento do notebook; permanece em juízo. (Sr. Erilson Rodrigues de Melo, CPF 143.057.658-88)

2) 200705222353605 - refere-se ao extravio de uma máquina fotográfica, avaliado em **R\$ 972,19**, inscrito em desfavor de Raquel da Silva Santos. Estamos aguardando cobrança.

3) Multas de trânsito: novo saldo – **R\$ 18.174,36**: Do montante anterior, 127,69 foi baixado por ressarcimento e R\$ 489,49 foi baixado devido a inscrição dos responsáveis na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, em atendimento ao e-mail de 10/01/2019 12:31 PM, Assunto: Diversos Responsáveis em Apuração Multa de Trânsito Comissão Resolução 2094/2014. Finalizado o processo de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução 2.094/14 e Sindicância Administrativa Ato n. 006/2012 para apuração do dano em questão.

**UE 1370040 – R\$ 600,00**

201303967951618 - **R\$ 600,00** na unidade executora 1370040, relativo a não prestação de contas em nome de Camila Savastino de Queiroz que se encontra exonerada sem prestar contas empenho 014/12, OP 15/12, NLC 112 de 30/12/2013. Valor em fase de restituição.

5

**8.1.1.9.1.06.03 (1.9.9.01.05.09) - Falta ou não aprovação de prestação de contas de convênio, saldo: R\$ 1.469.623,12:**

**a) 201018244343000167 – 249.375,00:** Inscrição em Diversos Responsáveis/ Registro de Inadimplência no SIAFI/MG na SEMAD AADE N° 015/2019 - Convênio N° 68/2010, firmado entre a SECIR (Ex-Sedru) e a **Prefeitura de Perdões**; CNPJ: 18.244.343/0001/67, CPF: 214.274.536-91; SIAFI: 1249. SEI 1370.01.0013000/2019-28. **(PARCELA: 15/ 59 PAGA EM 01/12/2022)**

**b) 201116796872000148 - 59.459,40:** NLC 229/2022: Inscrição em diversos responsáveis em Apuração – AADE n° 005/2021 - Convênio de Saída n° 119/2011, celebrado entre a SEDRU e a **Prefeitura Municipal de Marliéria**; SIAFI:1574, SEI 1370.01.0001014/2021-52. Valor atualizado do débito (março/2022) é de R\$ 59.459,40. Salientamos que os co-responsáveis pelo dano são o Município de Marliéria, CNPJ:16.796.872/0001-48 e Waldemar Nunes de Sousa (prefeito à época dos fatos e signatário do convênio), CPF:055.542.766-87.

**c) 201118188235000114 - 99.991,00: Registro de inadimplência no SIAFI / Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração na SEMAD – AADE n° 007/2019 - Convênio n° 33/2011, firmado entre a SECIR (ex-SEDRU) e a Prefeitura de Soledade de Minas;** CNPJ:18.188.235/0001-14, CPF: 214.896.026-15; SIAFI: 1531; Valor do repasse: R\$ 99.991,00. SEI 1370.01.0011067/2019-33.

**d) 201118404954000125 - 261.849,48: Inscrição em diversos responsáveis em Apuração no valor de R\$ 261.849,48 (atualizado até janeiro/2022) – PACE/Parcerias AADE n° 002/2022 - Convênio de Saída n° 037/2011, firmado entre a SEDRU e o Município de Fronteira dos Vales;** os co-responsáveis pelo dano são **Município de Fronteira dos Vales**, CNPJ: 18.404.954/0001-25, e Rozinê Sena de Oliveira (prefeito à época dos fatos e signatário do convênio), CPF: 542.870.906-59; **SIAFI: 1532, U.O: 1471 - SECIR.** SEI 1370.01.0033583/2020-94.

**e) 201218404954000125 – 446.097,32: Inscrição em diversos responsáveis em Apuração no valor de R\$ 344.305,97 e R\$ 101.791,35 (atualizados até janeiro/2022) – PACE/Parcerias AADE n° 001/2022 - Convênio de Saída n° 009/2012, SIAFI: 1728, e PACE/Parcerias AADE n° 003/2022 - Convênio de Saída n° 130/2012, SIAFI: 1804, respectivamente, firmado entre a SEDRU e o Município de Fronteira dos Vales;** os co-responsáveis pelo dano são Município de Fronteira dos Vales, CNPJ: 18.404.954/0001-25, e Rozinê Sena de Oliveira (prefeito à época dos fatos e signatário do convênio), CPF: 542.870.906-59; **U.O: 1471 - SECIR.** SEI 1370.01.0033582/2020-24.

**f) 2012255.050.506-97 - R\$ 180.000,00 (NL 338/12) CPF: 255.050.506-97 Duil Ferreira Borges (prefeito a época) - Origem: convenio Pref. Mun. São Francisco Sales. CNPJ: 16725962/0001-48, registro conforme solicitado em memo interno n°139/2012 de 21/03/12 relativo a comissão de**

tomada de contas especial Supram Sul de Minas Constituída pela resolução SEMAD nº1496 de 19/01/12 referente a substituição da inscrição NL 1694/11 da Pref. Mun. de São Francisco Sales, convenio SEMAD nº08/2005, dos valores em subvenção e auxílio. **No Processo TCEMG 875969: Situação:** 23/04/2021- AGUARDANDO ARQUIVAMENTO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=875969](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=875969)

**g) 201374747630600 - R\$ 76.220,00 Origem: convenio Natura Vox** (NL 167/13) Inscrição em diversos responsáveis em apuração em nome de Márcia Aparecida Silva responsável pela entidade conveniente a época da assinatura do convenio conforme orientação da auditoria Setorial da SEMAD mediante Memo 133/2013 de 11/04/13 e Memo 424/13 da Diretoria de Contratos e Convênios convenio SEMAD/ Associação Ambientalista Naturae Vox CNPJ: 07.184.524/0001-29 convenio nº 1371010404209 SIAFI 747. **No Processo TCEMG 887961: Situação:** 23/02/2021 - AGUARDANDO ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=887961](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=887961)

**h) 201617954041000110 - Nlc.2421/2016 - Vr. R\$ 96.630,92 Origem: convenio Pref. Municipal de Minduri** Ref. Convenio 1371010400411 SIAFI 2011030000885 Vigência 07/02/13.Considerando que embora executado, o objeto pactuado no Convênio não foi alcançado, foi solicitada ao Conveniente a devolução integral do recurso repassado, devidamente corrigido. Foi firmado Termo de Confissão e Parcelamento de Débito nº 01/2017 em 23/02/2017, tendo sido aprovado o parcelamento em 36 (trinta e seis) parcelas. **Em 27/02/2020 foi paga a 36ª parcela.**

**2.1.8.8.1.03 (2.1.1.01.03) – Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência com saldos de: UO R\$ 11.031,31.**

Unid. Executora: 1370001.

Nível Auxiliar	Saldo Atual
2017299790360001401900721	3.391,23

6

O INSS de 2017 refere-se a parte de retenção dos contratos administrativos folha SEMAD de novembro e dezembro/2017. Devido ao Decreto de Calamidade Financeira não houve a liberação financeira a época sob a alegação de inclusão destes no parcelamento geral do Estado. Quanto aos demais, providenciaremos a sua devida regularização. Informamos que já promovemos a comunicação junto à SCAF. Estamos no aguardo das orientações.

**2.1.8.8.1.88 Outros Valores Restituíveis (2.1.1.01.99 – Outros Consignatários / Retenções) com saldos de: R\$ 144.837,93.**

Nível Auxiliar	Saldo Atual
2021187153830001403900291	32.883,28

7

Informamos que os respectivos valores são subsistentes. Os mesmos estão em fase de regularização.

8

**2.1.8.8.1.08 (2.1.1.02.04.01) – Depósitos de Terceiros: com saldos de: UO R\$ 49.355,36,** serão regularizados durante o exercício.

	<p>20211600957404000178 - 5.307,69</p> <p>20211625455858000171 - 862,21</p> <p>20221500957404000178 - 34.676,88</p> <p>20221625455858000171 - 8.508,58</p>
9	<p><b>6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, saldo: 2.826.854,35;</b></p> <p><b>6.3.2.1 - Restos a Pagar Processados a Pagar, saldo: 704.090,34.</b> (2.1.2.01.03 Outras Despesas Correntes) <b>no valor total de R\$ 3.530.944,69.</b> Serão regularizados ao longo do exercício os saldos referentes a exercícios anteriores.</p>
10	<p><b>6.3.1.1 - Restos a Pagar não processados a liquidar, saldo de: R\$ 686.292,66</b> (2.1.2.03.01 – Restos a Pagar), foram empenhados no mês de dezembro e serão regularizados durante o exercício. <u>Comissão de Dívida Flutuante: relatório conclusivo (40480280), SEI 1370.01.0061359/2021-46.</u></p>
11	<p><b>2.1.8.8.1.04 - Cauções e Garantias Diversas, saldo 4.421.537,03:</b> Referem-se a dois contratos/CNPJ a saber:</p> <p>16.628.281/0001-61 – Samarco - <b>R\$ 4.420.824,53:</b> O respectivo valor é objeto de um TAC firmado em 2016 entre SISEMA e Samarco Minerações proveniente do incidente do rompimento da Barragem de Fundão <b>vigência: 31/07/2019.</b> O mesmo encontra-se para deliberação quanto a devolução do recurso. Valor Principal: R\$3.500.000,00, valor relativo a rendimentos: <b>R\$ 920.824,53.</b> Ressaltamos que o referido recurso encontra-se devidamente aplicado. <u>O processo de renovação encontra-se na AGE para conclusão. Estamos no aguardo.</u></p> <p>03.899.222/0001-86 - Esworld - R\$ 712,50: valor relativo a caução contrato de prestação de serviço n. 9210763 empenho: 57/2019 SEMAD proveniente a 5% do valor do contrato de R\$ 14.250,00 <b>vencimento contrato: 18/01/2020.</b> O referido valor foi provisionado mediante arrecadação por DAE em 27/03/19 Classificação de Receita: 1111/19 a SEMAD. <u>Foi solicitado à Diretoria de Compras e Contratos manifestação quanto a renovação deste. Estamos no aguardo.</u></p>
<b>Local:</b> Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.	
<b>Data de emissão:</b>	
<b>Contador</b>	
<b>Nome</b>	<b>C.R.C.</b>
Natalia Freitas Hemerly Bruck	MG-084077/O
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>	
<b>Nome</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>
Fernanda Roveda Lacerda Costa	1.148.169-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 26/01/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 27/01/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59718878** e o código CRC **39B98DAB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000987/2022-51

SEI nº 59718878



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

## **ROL DE RESPONSÁVEIS**

Prestação de contas anual de 2022

Nome do órgão ou entidade: **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

Unidade orçamentária: **1371**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

<b>Nome</b>	MARÍLIA CARVALHO DE MELO
<b>CPF</b>	[REDAZIDO]
<b>Cargo ou função</b>	Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>Atribuições e responsabilidades</b>	<p>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</p> <p>§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</p> <p>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</p> <p>II – referendar ato e decreto do Governador;</p> <p>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</p> <p>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</p> <p>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</p> <p>VI – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.</p>
<b>Competências delegadas</b>	Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989
<b>Período de gestão</b>	22/09/2020 à data atual

<b>Atos de nomeação e exoneração</b>	Ato publicado em 22/09/2020
<b>Endereço residencial</b>	[REDACTED]
<b>Endereço eletrônico</b>	marilia.melo@meioambiente.mg.gov.br

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

***Débora Santos de Carvalho***  
***Gestora Ambiental, 1.363.823-4***

***Natalia Freitas Hemerly Bruck***  
***Diretora de Contabilidade e Finanças, 1.073.918-3***

***Luiz Guilherme de Melo Brandão***  
***Superintendente de Administração e Finanças***

***Renato Alves Pereira***  
***Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas***



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Pereira, Superintendente**, em 27/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Melo Brandao, Superintendente**, em 27/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 27/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63156212** e o código CRC **2BC63EF5**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Ofício SEMAD/DICOF nº. 73/2023

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor

**Conselheiro MAURI JOSÉ TORRES DUARTE**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

**Assunto:** Prestação de contas anual 2022 - Semad

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado,

Com nossos cordiais cumprimentos.

Vimos encaminhar a V. Exa. os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de **2022** da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad**, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, da Resolução TCEMG n. 12, de 19/12/2008, bem como, da Instrução Normativa TCEMG n. 14, de 14/12/2011; e da Decisão Normativa TCEMG n. 02/2022, de dezembro de 2022.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 27/04/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64837321** e o código CRC **29DABCF7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059259/2022-95

SEI nº 64837321

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900